



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 83

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217 de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.006,

de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1958, no Senado Federal) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas unificadas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas profissionais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 26 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Velloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novalis Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Pontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

(1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadões.

Gaspar Velloso (2).

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo (4).

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua (3).

Linceu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

(3) Substituído temporariamente pelo Senador Júlio Leite.

(4) Substituído temporariamente pelo Senador Fausto Cabral.

Secretário — Odensugus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (3).

Mendonça Clark.

Lima Teixeira (1).

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo (2).

Juracy Magalhães.

Linceu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neves da Rocha.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Secretário: Ilv Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Publio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Firmo.

Mem de Sá.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha.

Reginaldo Fernandes.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Arv Vianna.

Lima Guimarães.

Onofre Gomes (1).

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger (2).

Juracy Magalhães.

Júlio Leite.

Othon Mader.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Anro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Otacílio Jurema.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.
 Mem de Sá
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
 (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
 Secretário: Renato de Almeida Chernmont.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Pábio de Mello.
 4 — Rui Palmeira (**).
 5 — Saulo Ramos.
 (**) Substituído, interinamente, pelo Senador Julio Leite.
 (***) Substituído, interinamente, pelo Senador Sylvio Curvo.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 Secretário: J. B. Castêlo Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezequias da Rocha.
 Vivado Lima.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (**).
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Primo Beck.
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arlindo Rodrigues (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Senador Gomes de Oliveira.
 (**) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Jorge Maynard.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ari Vianna.
 Nelson Firmo.
 Calado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS

Capital e

Semestre

Ano

Exterior

Ano

41027411

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre

Ano

Exterior

Ano

Cr\$ 25,00

Cr\$ 70,00

Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho (1).
 Secretária: Maria Cherubina Costa.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini (1).
 Lino de Mattos.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 L'curgo Leite.
 Sylvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
 3 — Atílio Vivacqua.
 4 — Jorge Maynard.
 5 — Lima Teixeira.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1951 que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Velloso.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Avaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Mem de Sá.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Sá Tinoco.
 Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Bilac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdreira.
 Felinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1958

Aos dezanove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, reúne-se, na sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Neves da Rocha, Vice-Presidente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, presentes os Senhores Senadores Coimbra Bueno, Novais Filho e Waldemar Santos, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jorge Maynard.

Lida a ata da reunião anterior, é aprovada, com a seguinte retificação: O Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários, dado como aprovado na 5.ª reunião, teve a sua votação adiada, em virtude de haver sido requerida pelo Relator, Senador Neves da Rocha, audiência da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Presidente dá, em seguida, a palavra ao Sr. Senador Novais Filho, que relata, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o rio Paraguai no Estado de Mato Grosso, sendo o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 70.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 26 DE JUNHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES, CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Sumário

PROJETO APRESENTADO

Projeto de Lei do Senado:

— n.º 19, do Sr. Vivaldo Lima, prorrogando os prazos de que trata o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Cunha Mello: A medicina em função da previdência social.

Senador Alencastro Guimarães: Comentário às razões do projeto que incide o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1958, na parte relativa ao momento de proventos dos aposentados e pensionistas.

Senador Francisco Galletti: Manifestação de pesar da morte eretada pelo falecimento do Sr. Nereu Ramos.

Senador Gilberto Marinho: Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955.

Senador João Villasbôas: A prorrogação de prazos para o pleito eleitoral.

Senador Gomes de Oliveira: Declaração de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1958.

Senador Juracy Magalhães: Comentário sobre a catástrofe recentemente ocorrida na cidade de Santo Amaro da Purificação.

MATERIAS VOJADAS

Requerimentos:

— n.º 272, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores, de urgência para o Projeto de Lei da

Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e parastatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4-11-52. (Aprovado).

— n.º 273, do Sr. Lima Guimarães e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que trata o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30-11-56, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14-12-57. (Aprovado).

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 51, de 1955, que determina a inclusão da especialização de engenheiro sanitário, na enumeração do art. 16, do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946. (Aprovado).

— n.º 46, de 1953, que determina providências para a comemoração do centenário de nascimento de Clóvis Beviláqua. (Aprovado).

— n.º 53, de 1958, que abre, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.330,00, para auxiliar as festas comemorativas do 1.º Centenário de Brusque, Estado de Santa Catarina. (Aprovado).

— n.º 55, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para auxiliar a realização do 1.º Congresso de Imprensa do Interior Nordeste. (Aprovado).

Projetos de Lei do Senado:

— n.º 12, de 1957, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior. (Aprovado em 2.ª Discussão).

— n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que trata o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957. (Aprovado em 1.ª Discussão).

MATERIAS EM REGIME DE URGENCIA

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 44, de 1956, que cria o Fundo Portuário Nacional, a taxa de melhoramentos dos Portos e dá outras providências.

— n.º 114, de 1958, que revoga, pelo prazo de um ano, a Lei n.º 1.522, de 20 de dezembro de 1951, e as alterações constantes da Lei n.º 3.054, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pelo art. 3.º da Lei n.º 3.314, de 14 de dezembro de 1957.

Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que trata o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30-11-56, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957. (Em 2.ª Discussão).

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Almeida Bittencourt — Victorino Freire — Pábio de Mello — Waldemar Santos — Onofre Gomes — Augusto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Aguiar — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Nelson Firme — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Pontes — Leves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado — Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladões — Lima Guimarães — Lino Freytes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Pedro Luvionico — Sgltio Curvo — João Villasbôas — Janto Müller — Gomes de Oliveira — Francisco Galletti — Saulo Ramos — Atem de Sá — 44.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta da seguinte

Expediente

AVISOS

Do Sr. Ministro da Guerra: — n.º 30-4, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA GUERRA

Rio de Janeiro, D. F.

Em 24 de junho de 1958

Aviso n.º 590-4 — D/1:

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao ofício n.º 254, de 23 de maio p. findo, dessa Secretaria, em que V. Ex.ª encaminhou, por cópia, o teor do Requerimento n.º 187, de 1958, em que o Senhor Senador Lima, de Mattos solicita informações relacionadas com o número de nomeações de funcionários feitas por este Ministério nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.716, de 19-5-58, informo a V.

Exa.ª, com referência ao requerido:

— Quanto ao item 1.º:

a) Comissão de Promoções do Exército — nenhuma.

b) Comissão Superior de Economia e Finanças — nenhuma.

c) Conselho Superior de Economia de Guerra — nenhuma.

d) Arsenal de Guerra do Rio — nenhuma.

e) Arsenal da Urca — nenhuma.

f) Arsenal de Guerra General Câmara: — foram admitidos pelo respectivo Diretor, em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo número 6.888-56 do D. A. S. P., publicada à página n.º 6.313, do Diário Oficial de 26 de março de 1958 e de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 5-1-43, combinado com a Lei n.º 2.284-54, pelo prazo de 8 meses, com o salário de Cr\$ 2,00 por unidade fixados o máximo e mínimo de produção diária em 80m2 e 76m2, respectivamente, para o serviço de faxina. João Batista da Silva, Adroaldo Riveiro da Silva (Portarias ns. 1 e 2 do Arsenal); Adão Ribeiro da Silva para auxiliar de cozinha (Portaria n.º 3 do Arsenal); Laurindo Rodrigues da Luz para a função de tratador de animais, com o salário de Cr\$ 8,00 por animal tratado, e Aldemar Pereira Bittencourt para idêntica função, com idêntico salário (Portarias ns. 4 e 5 do Arsenal, de 30-4-1958).

g) Fábricas de Material de Comunicações, do Andaraí, Bonsucesso, do Realengo e Presidente Vargas — nenhuma.

h) Academia Militar das Agulhas Negras — Escriurários classe "E" — Arthur Sampaio — Mauro Ferreira Alves — Wilson Dias da Costa — Maria José de Felipe Moreira — João Cândido da Silva — Angel Indio Mello — Glória dos Santos — Nelson Lopes Bastos — João Antônio Fernandes Richard — Ester Almeida dos Santos — Jodir Batista Borges — Maria Carmen de Souza Basilio — Elzira Silva — Darel Ferreira Alves — Antônio José de Santana; Datilógrafos — Classe D — Daniel Soares Ferreira — Antonia Riveiro Santos — Paulo José Fernandes — Lucia de Siqueira — Francisco Reis — Goubéa — Ronald de Almeida Alvaranga — Ewald Meireles de Oliveira — Maria de Fátima Marinho.

(Destes funcionários, nomeados por decreto de 19 de abril de 1958, publicado no Diário Oficial da mesma data, apenas tomaram posse e entraram em exercício os seguintes: — Escriurário — Angel Indio Mello, — João Antônio Fernandes Richard — Jodir Batista Borges e Antônio José de Santana).

i) Colégio Militar do Rio de Janeiro — nenhuma.

j) Foram admitidos pelos Comandantes: da Escola de Artilharia de Costa, em face da autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo n.º 1.202-58, do DASP, publicado à página n.º 10 523, do Diário Oficial de 6 de maio de 1958 e de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 5 de janeiro de 1943, combinado com a Lei número 2.284-1954, pelo prazo de 7 meses e 20 dias, com o salário de Cr\$ 2,00 por unidade fixados o máximo e mínimo de produção diária em 80m2 e 76 m2, respectivamente, para serviços de conservação e limpeza — José Francisco da Silva — José Valério da Silva — Antônio Cardoso da Silva — José Vicente e Walter Gonçalves dos Santos (Portarias ns. 1 a 5 da Escola de Artilharia de Costa, de 12 de maio de 1958); da Escola de Educação Física do Exército, no us, de suas atribuições e em face da autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no processo n.º 2.653-58 do DASP, publicado à página 10.452, do Diário Oficial de 5 de maio de 1958 e de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 5-1-43, combinado com a Lei n.º 2.284-1954, pelo prazo de 7 meses, para os serviços de conservação e limpeza, com o salário, de Cr\$ 2,00 por unidade, fixados o máximo e mínimo de produção diária em 80m2 e 76m2, respectivamente. — Manoel de Mattos — Francisco Soares de Câmara — Francisco de Assis Ramos — Luiz Amaral de França — Franklin da Costa Benevides — João Evilaço de Quiróz — Luiz Gonzaga de Quiróz — Dural Amaro de França — José Maria Dumilens da Silva e Jayme Francisco Vilele (Portarias ns. 1 a 10 da Escola de Educação Física do Exército, de 7 de maio de 1958).

k) Inspetorias do Exército — Não há mais Inspetorias no Exército.

Quanto ao item 2.º:

Os Escriurários e Datilógrafos nomeados para a Academia Militar das Agulhas Negras o foram pelo Departamento Administrativo do Serviço

Público (D.A.S.P.) após o necessário concurso e aprovação naquele Departamento.

Os Tarefeiros, que executam trabalhos de natureza subalterna, não são submetidos a concurso no DASP, mas, a uma prova de suficiência na própria Repartição interessada. Entretanto, os processos são submetidos àquele Departamento, que os encaminha após demorado e cuidadoso exame ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Henrique Teixeira Lott.

Ao Requerente.

N.º 591-5 — transmitindo o seguinte:

MINISTÉRIO DA GUERRA

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de junho de 1958.

Aviso n.º 591-5-D1.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício n.º 163, de 22 de abril de 1958, dessa Secretaria, em que V. Ex.ª encaminhou o teor do Requerimento n.º 105-58, do Sr. Senador Lino de Mattos, informo:

Quanto ao item 1.º:

Pelo Departamento Geral do Pessoal deste Ministério, não foram tomadas providências para cumprimento do disposto na Lei n.º 3.205, de 15 de julho de 1957, porque os Teseoueiros-auxiliares do Ministério da Guerra não desempenham as funções dos respectivos cargos, dado que essas atribuições, por força dos arts. 21, 30 e 31 do Decreto n.º 3.251, de 19 de novembro de 1958 (Regulamento de Administração do Exército), são privativas dos Oficiais do Quadro de Intendentes do Exército.

Quanto ao item 2.º:

Prejudicado.

Quanto ao item 3.º:

Sendo a função de Teseoueiro exercida por Oficial do Exército, em face do Regulamento de Administração do Exército, a sua substituição só poderá se fazer por outro Oficial do Exército, ficando desse modo o servidor civil impedido de exercê-la, mesmo em comissão.

Quanto ao item 4.º:

Estabelece o art. 54 do Decreto número 3.251, de 9 de novembro de

1958 (Regulamento de Administração do Exército) que, na falta absoluta de Oficial de Intendência na Unidade, as funções de Tesoureiro poderão ser exercidas por Oficiais das Armas e dos Serviços.

Esclareço, mais que, em face do parecer emitido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, no Processo n.º 9.363-57 (Diário Oficial, de 24 de maio de 1958, página 11.968), já está sendo providenciada a reclassificação dos cargos de Tesoureiros-auxiliares deste Ministério, os quais deverão posteriormente ser transferidos para outros Ministérios com as respectivas funções, em virtude dos mesmos não exercerem as funções de que são ocupantes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinto apreço. — Henrique Teixeira Lott.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Finda a leitura do expediente, dou a palavra ao nobre Senador Cunha Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, há algum tempo, mesmo antes de chegar ao Senado, vindo da Câmara dos Deputados, o Projeto do Código de Previdência Social, o Dr. João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, incumbiu-me de estudar aquela trabalho e, sobretudo, conhecer das reclamações que estavam chegando ao Senado sobre diversos aspectos do mesmo trabalho.

Comecei, Sr. Presidente, a ter contactos pessoais e a receber reclamações por escrito de diversos interessados no assunto, sobretudo Sindicatos, indicando entre esses o Sindicato dos Bancários e o dos Ferrovários.

De dezembro até fim de março foi esse o objeto de meus estudos. Precisava desincumbir-me da tarefa honrosa que me fora atribuída pelo Presidente do meu Partido.

Dai ocupar a tribuna do Senado versando o assunto, e ter ainda o propósito de voltar a abusar da atenção dos ilustres colegas.

O Sr. Mem. de Sá — De encantar os colegas.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Ex.ª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prometemos ao Senado voltar à sua tribuna para ocupar-nos ainda do projeto de Código de Previdência Social, em diversos, dos seus mais importantes aspectos.

Certamente, não fizemos aos nobres colegas uma promessa sedutora, cujo cumprimento importa em tomar-lhes o tempo tão precioso nos assuntos políticos de sua maior predileção e interesse, principalmente nesta fase pré-eleitoral.

Já está há alguns meses, submetido ao conhecimento desta Casa o aludido projeto. Para nós já se voltam as mesas trabalhadas do país, indagando-nos como e quando tratármos e votaremos o trabalho que nos foi enviado pela Câmara dos Deputados.

No momento, como afirmamos na nossa primeira manifestação sobre o assunto, é esse o projeto que reclama a nossa atenção maior e o nosso estudo mais detido.

Interessado em resolver as questões trabalhistas, em atender às suas mais justas reivindicações, o Sr. Presidente da República já enviou ao Congresso uma mensagem encaminhando projeto de lei que concede aposentadoria a todas as classes trabalhadoras do país. Essa a sua maior ação. Votamos, apressadamente, esse projeto de lei, já sancionado pelo Sr. Presidente da República.

Demos-lhe o nosso voto com restrições, apresentando emendas que visavam a aperfeiçoá-lo, tornando-o mais justo e mais humano.

Da própria celeridade com que esse projeto aqui foi votado, evidentemente, de caráter provisório, derivou a contingência de ultimarmos o projeto de Código de Previdência Social, objeto de dez anos de estudos na Câmara, e há quatro meses em curso no Senado.

Em a mensagem, já transformada em lei, o Sr. Presidente da República teve em vista, como já afirmamos, atender mais rapidamente à grande reivindicação das nossas classes trabalhadoras: — conceder-lhes, na invalidez e na velhice, já quando não mais podem trabalhar, meios de subsistência.

Dar-lhes também um *otium cum dignitate*. Repetindo, entretanto, os nossos pontos de vista sobre o Código de Previdência Social, resolvemos expor aos nossos nobres colegas, alguns conceitos de política sanitária, se assim nos podemos expressar, no que tange à Assistência e à Previdência Sociais, um dos setores mais importantes da vida pública em todas as Nações do Mundo.

De início, ocorre-nos recordar um dos expoentes da medicina francesa, o professor Alexandre Lavey, que, frente ao homem dominado pela crise endêmica, reduziu a uma condição de pária, indagava:

"Até onde desejamos manter os enfermos, eternamente à custa dos sãos?"

E depois, visando à paisagem da higiene profissional afirmava:

"A higiene profissional é a própria educação da saúde pública".

Na realidade atual, somos fabricantes de inválidos e colecionadores de desajustados.

Reduzimo-nos a meros espectadores de um drama social imprevisível que não se sana com política residual, e estreita, que se cinge a distribuir medicamentos, mezinhas para males insondáveis, que apressam, por falta do estudo das causas, a imobilização dos trabalhadores, dando-lhes uma aposentadoria de miséria e desumana.

E se acrescentarmos mais, dando cores mais sombrias a esse quadro melancólico: dessa distribuição de medicamentos e mezinhas, dessa medicina de emergência, apenas se beneficiam poucos brasileiros, em regra, aqueles que têm a ventura de viver nas grandes cidades.

Os demais, os do Interior, contribuintes também como esses, nada têm, coisa alguma recebem. A nossa compreensão em torno da assistência e da previdência sociais é mais profunda. Tem latitude mais ampla, estende-se, irradia-se mais, chegando a todos os setores do trabalho cuidando da higiene, profilaxia e assistência ao elemento humano, utilizável mesmo depois de dar-lhe um repouso legal.

Não adianta legislarmos somente do ponto de vista superficial.

Precisamos com essa orientação penetrar mais amplamente, cogitar com mais profundidade das nossas populações, assegurando-lhes uma proteção efetiva e lógica, sem deslocá-las dos seus núcleos de produção, sem separar os grupos familiares, sem exercer sobre a psicologia dos enfermos uma tutela despótica, a fim de que a assistência e a previdência sociais não se tornem inúteis, quicá desprezíveis.

De há muitos anos, quando os quadros médicos do Brasil já enriquecidos de figuras da expressão de um Oswaldo Cruz, Miguel Pereira, Carlos Chagas e outros muitos, o problema não foi descurado. Mereceu ser tratado com seriedade e desusado brilho, assinalando a genialidade desses cientistas brasileiros.

Votando-se, agora, uma lei sobre assistência e previdência sociais, devemos evitar que ela se transforme num jarrete, venha libertar a uma

grande massa de trabalhadores, condenando o país a uma sobrecarga indizivelmente ingrata e perigosa, que, afinal, recairá sobre os próprios beneficiados.

Usamos, *larga manu*, uma política de sobremesas e de xaropes.

Praticamos uma assistência social simplesmente curativa, de ambulatório, ou de simples observação dentária, até nos mais complicados problemas terapêuticos.

No setor da odontologia, por exemplo: os serviços autárquicos, que possuem esta clínica, olham somente para a *tábula rasa* das extrações dentárias, quando muito, das radiografias exporadoras. Nos casos de tratamento mais sério, de maior extensão e profundidade, onde periclitam a própria vida do paciente, o que se faz? Abandona-se o doente à própria sorte, de vez que, as autarquias não lhe dão maiores recursos, nem lhe oferecem uma técnica odontológica superior.

Na Inglaterra, onde o trabalho merece os maiores cuidados do Estado, a ninguém é lícito trabalhar para a coletividade sem estar em perfeitas condições de saúde, sem merecer após anos de esforço um repouso compensador para a *profissão*, atendendo-se às condições de defesa do organismo.

Nos Estados Unidos, não menos afortunados em legislação social, os servidores de caixas e de associações privadas representam um modelo perfeito de conservação do homem, preservando-o de encargos onerosos, como peso inútil.

Na Alemanha, após as crises políticas que derivaram para o nazismo, o serviço assistencial ao trabalho e aos trabalhadores, tornou-se obrigatório, alinhando indivíduos para as reservas sociais, de molde a fazê-los vitalizados e úteis, mesmo depois das contingências implacáveis do tempo e da idade.

Na China pretérita, todo cidadão com saúde pagava uma contribuição ao Estado, a fim de receber assistência médica privada, depois assistência oficial, quando enfermo.

Nos países escandinavos, o valor pessoal é muito maior de que o conceito da produção. Utiliza-se o homem como instrumento de progresso, mesmo tendo sua atividade anulada ou reduzida, por meios científicos de ampla recuperação física e mental.

O Mundo Moderno, o mundo que se humaniza, por toda a parte, não permite mais o sistema programático de sucção das energias humanas, dando-lhes valor somente quando em dinamismo, e desprezando-as depois da invalidez, da velhice, da aposentadoria.

Quando todas as raças se empenhavam, não faz muito tempo, num reconhecimento de reconhecimento dos seus valores sociais e econômicos, através de regimes sociais e políticos, o indivíduo adquiriu uma posição invejável como estelo da produção e do consumo, como peça insubstituível da máquina social, como representante mesmo do trabalho humano.

Nasceu, então, um sentido de proteção aos trabalhadores, digno do nosso século e acima de todas as vazias elucubrações do passado, já remoto. Nessa valorização que equivale a uma potencialização do progresso, a Medicina Social ao lado do direito das massas e da Engenharia Sanitária, passou a ocupar uma posição clara e nítida, realizando o milagre de conservar o homem na produção relativa, quando ele decal da produção absoluta, mas amparando-o com entusiasmo e fé nos destinos da humanidade.

As condições de habitabilidade das cidades e vilas demonstram que ainda estamos palmilhando primitivos caminhos, ainda padecemos do grande mal da imitação burocrática, sem uma efetivação indubitável.

De que nos servirá, por exemplo, a grande luta dos inválidos com dignidade, sem sequer evitar que eles se tornem simplesmente inúteis?

Qualquer levantamento que realizemos em toda a extensão do território nacional, demonstrará quanto estamos atrasados nos métodos e sistemas de vida, num "estilo biológico" de existência, eximindo as vastas populações do interior do país dos grandes ônus das endemias.

O primeiro gesto do nosso patriotismo, sabendo-lhe por experiências ferozes, é de se opor às medidas higiênicas e profiláticas que visam a defendê-lo.

Assim foi durante a memorável campanha de Oswaldo Cruz — luta anti-amarela que o consagrou — assim se procedeu quando da campanha anti-varíola, na qual o espírito satânico do povo se expandiu de maneira admirável, assim aconteceu no esboço do combate ao bócio ao barbeiro e às endemias esgoiantes do extremo norte.

O primeiro gesto do brasileiro a resistir à saúde, é levantar-se contra os métodos, algo drásticos da Higiene Pública, sem procurar interpretar-lhes as intenções e sempre levado por interesses políticos subalternos.

Como representante da Amazônia, podemos declarar que a maior porção do país se debate numa crise de mais lamentável abandono.

Sem recursos estaduais para enfrentar esses problemas sanitários de largo vulto, e sem contar com verbas federais necessárias para uma campanha de larga envergadura, ali, nada podemos fazer.

A Amazônia, entretanto, sem embargo de sua extensão e de alta densidade de população, é uma reserva que não é possível esconder, nem abandonar. As endemias mais assoladoras estão à espera de esquemas que, se devidamente planejados, ainda não estão postos em ação, mesmo nas cantigas demagógicas.

A rarefação humana conduz ao desanimo. A descrença, a indiferença dos poderes públicos.

Não esqueçamos, porém, que no nosso deserto, nas populações escassas da planície amazônica, estão as gentes das nossas possessões territoriais, os marcos da nossa soberania guardando-nos de invasoras ambíguas.

Nos ataques às nossas fronteiras, nas agressões de cobícias alienígenas, a defesa da nossa segurança tem contado com a bravura e patriotismo de nossos irmãos dessas selvas, como Plácido de Castro, no Acre e Veiga Cabral, no Cabraziú, no Amapá.

Vivemos a copiar programas de países desenvolvidos, esquecidos de que os nossos problemas têm características próprias.

Não nos adiantará seguir na trilha dos europeus ou dos norte americanos para solucionar os casos que nos atingem.

Somos uma faixa litorânea que vive do esforço de um interior estéril e abandonado.

Não há, nessa afirmação, uma demagogia sem função, veiculando protestos inúteis, sem qualquer finalidade, objetiva.

Reclamamos que a Assistência e a Previdência Sociais, no Brasil, sejam olhadas com a seriedade que merecem, a exemplo da Alemanha, onde é trivial visar-se a segurança de braço, como fator de capital.

Desejamos primeiro que se mantenha o homem num padrão de vida capaz e depois ampará-lo, recuperando-o como elemento útil à sociedade. Desde que D. João VI instituiu a primeira organização sanitária entre nós, cercado que chegou pelos cirurgiões do reino, até hoje, ainda não temos legislação adequada, nem organização convincente, sequer um estudo sério e largo, dentro do qual cruzamos e tabulamos todos os problemas que entravam o progresso social do país.

Na época de D. João VI, a organização sanitária portuguesa formava-se entre as mais avançadas do mundo.

Trouxe o rei luso planos teóricos. Instituiu na sua, então, colônia, uma organização sanitária inteiramente teórica, sem consonância com a situação vigente e sem adaptação possível às agruras e ao rudimentarismo de nossas populações.

Olhando sob o figurino de metrópole, a colônia que se desenvolvia num país pequeno e aparentemente sem possibilidade maiores, D. João VI estilizou uma centralização sanitária que até hoje nos empolga e sacrifica no conceito da higiene moderna.

Inviadi essa centralização sanitária, primeiro o Império independente, quando à luz da Sociedade Nacional de Medicina, procuravam as Câmaras municipais sedimentar as suas posturas, simultaneamente educativas e de função infracional. Explodiram o descontentamento popular e as revoltas, os tumultos, até a criação da Junta de Higiene Pública, sob a égide preclara Paulo Cândido, precisamente o Dr. Francisco de Paula Cândido, líder de saúde pública daquela época. Arrastaram-se os processos defensivos, coibidos pelas legislações inadequadas. Sobreveio a República e, com ela, esse clarão científico que foi Oswaldo Cruz, o saneador de nossa pátria.

Através de suas intervenções sanitárias na legislação de vários Estados, o governo central não tem podido realizar, por fatores vários e imprevistos, aquilo por falta de apoio legal definitivo, um sistema que assegure proteção ao trabalhador, no passado, no presente e no futuro. Num requinta de síntese expositiva, disse muito bem o Dr. J. P. Fontenelle, um dos autorizados colaboradores do "Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil", comemorativo do Primeiro Centenário da nossa Independência:

"Torna-se urgente coordenar e uniformizar todas as atividades desta parte da administração pública — a Saúde — pondo-os sob a direção de uma autoridade central, criando um Ministério de Estado, chefiando uma espécie de estado maior de técnicos especializados — com um chefe de serviço em cada Estado e um centro de ação em cada Município.

Tomando por base inicial o serviço modestamente e sendo certo que em muitos Estados há Municípios quase desabitados, de modo a tornar possível começar em poucos centros de cada Estado, a contribuição financeira municipal, estadual e federal conjuntamente não será tão grande quanto a princípio, nossa parecer.

E que fosse: seria um dinheiro bem gasto. Corrições, pouco a pouco, as causas que contribuem para a decadência do nosso homem: melhorando progressivamente suas condições físicas e mentais, e aperfeiçoando continuamente como referência de trabalho, determinará isso um pronunciamento sobre economia que sem demora, compensará imediatamente as primeiras despesas.

E mais: como não há outro bem que a saúde se possa igualar e sendo ela levada a cada canto do país por influência da decisão do governo central — que deve ser o governo de todos os Estados — mais estreitos se tornarão os laços que unem as Unidades da Federação, contribuindo para firmar a indissolubilidade da pátria comum.

Uma eficiente organização nacional e unitária de Saúde Pública. Para saúde é povo trabalhador, é povo poderoso, é povo feliz.

Por incrível que seja, de nada adiantarão programas econômicos financeiros, com um povo endômicamente deprimido, espoliado e triste".

Apenas, em 1917, surgiu em nosso país, com o cortejo dos seus planos científicos, tantas vezes experimentados em outros pontos do planeta — a Fundação Rockefeller.

Era uma cabeça de ponte entre a saúde de nosso povo e as diversas organizações humanitárias existentes nos Estados Unidos. Os esquemas europeus, com o cortejo dos seus planos sociais, as novidades trazidas e a delinação dum plano de combate às endemias, denotavam ser a saúde pública o principal esteio da imensa nação setentrional. Os pantanos africanos, os países subdesenvolvidos da península balcânica desde logo se beneficiariam com a organização sanitária de iniciativa de John Rockefeller lançada pelo Mundo.

Pense-se, mesmo superficialmente, nos benefícios dessa legítima invasão branca da ciência, que nos trouxe um avanço de muitas décadas, inclusive na prática da medicina em função da coletividade.

Some-se tudo, a esta frase do Doutor Fontenelle que é, na sua real expressão, uma bandeira de progresso mental e físico: "Seja qual for a situação econômica de um país, pode-se e deve-se fornecer ao seu progresso material de assistência médico-sanitária tudo quanto está à disposição dos países mais adiantados".

As doenças da estrutura econômica, do sub-desenvolvimento, que debilitam tantas nações deste continente, reclamam para sua terapêutica uma compreensão prática do pan-americanismo que as deve inspirar e unir para uma saúde pública poderosa e esclarecida.

No exame de consciência do pan-americanismo atual para o qual, em boa hora o Presidente Juscelino Kubitschek convidou todos os chefes dessas nações e o Presidente da grande nação americana do Norte — a anêmia econômica do nosso continente deve ser estudada, de preferência, nas suas causas, na sua estrutura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Dois aspectos devem ser considerados no conceito médico de proteção social.

Perdoem-me os eminentes facultativos, com acento nesta Casa, pela invação indelicada e temerária de sua cátedra.

Um, o critério individualista, que coloca sob as lentes do médico, o doente. Esmirra-lhe a organização, pesquisar-lhe as causas e os efeitos dos seus males. É a prática do aforismo clássico: "Não há doenças, há doentes".

Tantas são, de fato, as modalidades apresentadas pelas diversas entidades morbosas, que a medicina interpretou essa multiplicidade sintomática, como expressão, individual, separando nitidamente os enfermos de um mesmo mal, em departamentos estanques.

Esse conceito, entretanto, qualitativo não resolveu até hoje, o caso das subleões humanas, que estão à margem das observações personalistas.

O outro critério, o coletivista, onerando para a medida de quantidade o quando pela preservação das grandes massas humanas, das sociedades, o avanço, num só termo, todas as condições da ciência e do proveito dos homens humanos.

Uma o critério dominante no plano da higiene, da profilaxia e da engenharia sanitária.

Perceba, com clareza, a postulada, o programa das campanhas higienistas.

No ponto de vista sanitário, como a saúde, existem hoje três tipos de doenças:

1. A febre amarela, a peste, a bubônica e o tifo, cuja presença foi o pavor da Idade Média. Nos nossos dias, a estatística as assinala em decadência, de surtos esporádicos, sem caráter de seriedade.

Uma profilaxia de vigilância internacional reduziu-as quase a zero, fazendo desaparecer os perigos do seu contágio ou aiastramento.

No segundo grupo aparecem, como verdadeiras manchas sociais, dos países subdesenvolvidos, as doenças do tipo de massa — a malária, as verminoses, a esquistossomose, a tuberculose, a tracoma, a bexiga os males venéreos, as gastrites intestinais enfim, as doenças de carência de nutrição.

Essas doenças afligem, diminuem a capacidade produtiva da nossa gente, dizimam as nossas populações sertanejas, solapam a nossa concentração demográfica. Dão um atestado de inferioridade, de primitivismo.

Com espírito de justiça, que, morce de Deus nunca nos falta, devemos salientar o tremendo esforço que o Governo, desde longa data, vem realizando através do Ministério da Saúde e do Departamento de Endemias Rurais, tendo à frente esse benemérito anônimo do bem — Mário Pinotti.

Esse Departamento, espalhando as suas equipes de profissionais identificados com o seu programa, por todo o passo interior, promovendo verdadeiras guerras às endemias, executa com sucesso um esquema de reabilitação do nosso homem do interior.

Infelizmente, talvez por motivos mais justificáveis, essas campanhas têm sido feitas em zonas infestadas, sem caráter permanente de luta em todo o território nacional, com a finalidade de recuperação parcial ou total do trabalhador. É uma luta em princípio, para a qual devemos voltar as nossas atenções.

No terceiro grupo, encontramos os males dos grandes centros metropolitanos, do homem cidadão vítima do próprio progresso e dos ritmos da vida moderna.

É o grupo das moléstias degenerativas as doenças da circulação e do aparelho circulatório, as perturbações glandulares, o câncer, a diabetes, a poliomielite. Essas doenças mesmo sendo, do grupo degenerativo, poderão ser enquadradas entre as moléstias sociais desde que as consideremos como capazes de uma prevenção coletiva, de uma higiene social do trabalho.

No Brasil, no que nos parece e sentimos, o problema é de fácil compreensão. Não devemos encará-lo com pessimismo pois não é possível ignorar-se o processo material e social de nossa pátria. Mas, quando lemos Arantes de Athayde cuja modestia tanto esconde seu valor de grande sanitário, sabemos que para todo o nosso continente demográfico, de quase 65 milhões de habitantes apenas possuímos 100 mil leitos hospitalares, que não temos a clinica no país mais de 20 mil médicos melancolicamente descremos na recuperação geral das nossas populações enfermas.

No Nordeste, Sr. Presidente onde existem aproximadamente quatorze milhões de habitantes, nesse Nordeste tão sofrido e, ao mesmo tempo tão colaborador das grandezas do Sul, militam menos de seis mil médicos.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.ª dizer com segurança que no Nordeste no chamado Polígono das Secas, existem mais de vinte milhões de habitantes.

O SR. CUNHA MELLO — Confesso ao nobre colega que as minhas afirmações foram colhidas em livros e conferências. Estou de acordo com V. Ex.ª. As conferências que li datam, pelo menos, de quatro anos. Creio, portanto, que o nobre colega tem razão.

O Sr. Fernandes Távora — Estou convencido disso.

O SR. CUNHA MELLO — O Brasil possui vinte mil médicos clínicos; desses, dez mil, portanto, sessenta

por cento estão nas cidades litorâneas, restando, assim ínfima percentagem para as cidades do interior. Temos quatrocentos e dezotto municípios no Nordeste; desses, cento e oitenta não têm um Médico clínico um enfermeiro, sequer um Hospital.

O crescimento das populações, o imenso perigo previsto por Malthus, a incidência cada vez maior da fome entre os povos, o amesquinhamento progressivo da terra em espaço para os seus habitantes e a valorização efetiva do braço humano pela saúde pela aplicação sensata e perfeita dos preceitos médicos, tudo nos leva a crer na sobrevalência da higiene, sobre a ciência individualista por tanto, no prestígio sempre crescente da profilaxia e do sanitismo, em relação à cura pessoal.

Urge, pensar no aforismo proclamado pela Organização Mundial de Saúde. Nêle se constata a importância que focalizamos:

"A saúde é um estado, de completo bem estar físico, mental e social. Não consiste, somente na ausência de doenças ou enfermidades".

É enfim a realização do postulado de Eugénia de autoria de Juvenal:

"Mens sana in corpore sano".

Quantas vezes a criatura humana perde a fé e o entusiasmo, se entrega a um estado de constrangimento moral muitas vezes pior do que a mais cruel enfermidade?

Tão estritamente ligadas estão as fatores essenciais a vida e ao trabalho, que o Dr. M. Silveira, numa síntese admirável já declarou:

"A saúde do homem só melhorará quando nas coletividades for possível substituir na realização dos trabalhos pesados, a força muscular, pela energia produzida pelos combustíveis sólidos, líquidos e gasosos".

Isso significa assistência efetiva do Estado ao homem: superveniência do espírito humano na conquista da ciência; poupança muscular em proveito daquilo que o cérebro conseguiu; organização, social; justo e perfeito amparo prévio na observância de uma futura recuperação, e não uma manutenção de inúteis onerando a fortuna pública, reduzindo a marcha da Nação.

Não se pode afirmar que as nossas populações não constituam um campo fértil para a conquista, desses, objetivos primordiais.

Da oriana ao velho todos poderão ser educados sanitariamente, aproximando-nos das Nações mais adiantadas e dando ao Estado maior elasticidade de ação.

As nossas estatísticas além de difíceis, são imperfeitas e não auxiliam muito a causa pública.

Pouco sabemos do número daqueles que nascem e daqueles que morrem, no Brasil dada a imperfeição das nossas estatísticas.

Todos nós, por exemplo reconhecemos o Estado do Paraná como de indiscutível prosperidade de trabalho e de luta. No entanto, já, como já observou, um ex-Ministro da Saúde existem possivelmente, cem mil tracomatose.

Encaremos o poderoso Estado de São Paulo, cuja estrutura econômica o coloca no mais alto nível de prosperidade da Federação brasileira. Mesmo nesse Estado o sistema de amparo aos doentes obedece a um critério dispersivo do ponto de vista utilitário assemelhando-se nos seus efeitos ao serviço militar, realizando Bandelinas às avessas, seduzindo o homem para o centro urbano ao abandono no seu verdadeiro "habitat".

Há, por todo o país, uma falta de assistência efetiva aos trabalhadores do campo.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem. O SR. CUNHA MELLO — Não há portença, a iniciativa, nem a ação

ridade dessas afirmações. São elas do ilustre Dr. Imbassahy dos Santos, do Serviço Especial de Saúde Pública, médico técnico da Divisão da Organização Hospitalar do DNS, membros da Associação Brasileira de Hospitais e do Dr. Almir Lobo, médico e também técnico da mesma organização e membro da Sociedade Brasileira de Higiene, quando analisando a "Integração do Hospital no Meio Rural" declararam estar absolutamente sem assistência este imenso deserto nacional. Essas afirmações confirmam as mais superficiais observações das nossas realidades.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Não tive a felicidade de ouvir o discurso de V. Ex.^a desde as palavras iniciais. Ocupado em outra tarefa, somente há pouco pude chegar ao recinto, mas acompanho, agora, atentamente, sua brilhante exposição, calçada em Relatórios idôneos de autoridades sanitárias do País, volta e meia citando um dos nossos melhores Ministros da Saúde, o ilustre Sr. Aramis Ayrão. O que V. Ex.^a está expondo à Nação, através dessa alta tribuna, é realmente impressionante, e vem, mais uma vez, fazer que se não acredite, ainda que se possa apagar da memória, principalmente da geração contemporânea, a afirmação de Miguel Pereira, de que "o Brasil é um grande hospital". O Brasil, em última análise, continua sendo um grande hospital, com uma população crescente a ponto de há pouco, em aparte, o nobre Senador Fernandes Távora chegar a retificar relatório de há quatro anos em que V. Ex.^a em certo trecho de seu discurso, nele se amparava. Ve-se, portanto, que o Brasil quase precisa de relatórios anuais para aferir sua verdadeira situação. Em um País que cresce com grande velocidade, crescendo descompassadamente, não se acompanha, nesse desenvolvimento vertiginoso, de todos os setores responsáveis pela sua existência, quer o da Economia, das Finanças, da Educação, quer da Saúde Pública, etc., temos, realmente, que considerar como ultrapassados os relatórios de há dois ou três anos. V. Ex.^a se baseou nesse relatório, porque foi o que encontrou à mão, e eu teria feito o mesmo. Mas percebe-se a carencia do Brasil, nesse setor. O País está necessitando de tudo, desde o médico, em todo o seu interior, até mesmo nas Capitais dos Estados; carência de hospitais, de leitos para todas as enfermidades que assolam a nossa população, e carência, também, de enfermagem regular. Ainda há pouco tempo se falava em 30.000 como o número de enfermeiras necessárias ao Brasil e ora faz a questão como assunto superado. V. Ex.^a nobre Senador Cunha Mello, fala agora em assunto que toca, na profundidade da alma, os homens que estão realmente procurando salvar a população das endemias que a estão dizimando.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a que, ademais, não é o pronunciamento apenas de um companheiro de Bancada e do Senado, mas, por excelência, o aparte de um apóstolo da profissão. V. Ex.^a honra a medicina brasileira chefiando um hospital que não é do Brasil apenas, mas do mundo, a Cruz Vermelha Brasileira.

O Sr. Vivaldo Lima — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. CUNHA MELLO — Dizem que notáveis sanitaristas, como tal, credenciados sociólogos:

"O primeiro contato do homem do campo com o hospital deve ser estabelecido, nas alegrias da saúde e não nos sofrimentos da doença."

Sim, porque o nosso homem do campo, além de não conhecer hospitais, ali só aparece quando está

muito doente. Ao contrário, deveria cuidar-se mais da sorte do trabalhador, e não apenas da sua aposentadoria. Não se deve lembrar somente daquela situação em que já se encontra o trabalhador inválido, sem energias, mas, sobretudo, cuidar da sua saúde, dando-lhe assistência médica eficiente. Isso é que é cuidar!

O Sr. Mem de Sá — Apoiadíssimo! O Sr. Vivaldo Lima — A guisa de depoimento, acrescento: nem mesmo nos casos graves, o previdenciário — sem falar nessa população desajustada, que não tem hospitais, encontra leitos, mesmo às vésperas da morte, para proporcionar-lhe morte serena, com os recursos da ciência.

O SR. CUNHA MELLO — As observações do sanitarista, a que acabo de me referir, vão ao encontro da opinião autorizada de V. Ex.^a. Vejamos os nobres colegas, a psicologia do homem do interior, diante do hospital, admiravelmente descrita pela pena, pela cultura realista do notável clínico que é Almir Lobo:

"Conhecendo o hospital espontaneamente, e omovisitante, e não como doente, o homem do campo estará mais apto a receber impressões favoráveis melhor preparado psicologicamente para vencer os temores que lhe inspira o nosocômio, para transpor a barreira que o separa da instituição". E concluem:

"Estaria finalmente fazendo a própria política do hospital, estabelecendo uma ligação entre ele e a comunidade."

São essas conclusões, num exemplo muito real, numa síntese muito perfeita o que se verifica entre nós, sobre a assistência hospitalar ao nosso homem do campo e de nossos sertões.

Em primeiro lugar, uma grande falha da nossa atual assistência hospitalar no meio rural é a sua não identificação com o homem e o meio.

Um hospital é ainda considerado, nesse meio, pelo atraso de suas populações como um corpo estranho, que não é bem compreendido, constituindo um desserviço às suas próprias finalidades.

Novos métodos devem ser estudados para uma melhor assistência rural, removendo-se essas óbices de falta de adaptação e de compreensão.

Nesse sentido, deve o governo criar um tipo ideal de assistência médico-hospitalar nas pequenas comunidades rurais, coordenar estudos e práticas que as orientem, dando-lhes aquilo que desejam e reclamam.

A idéia é simples: o hospital deve penetrar no âmago dessas comunidades de maneira a elas se incorporar.

Um pessoal técnico e psicologicamente preparado é o fator capital, o próprio êxito da identificação do homem do campo com o hospital.

Como remate dessas nossas observações, que têm a autoridade dos nossos maiores sanitaristas, diremos que a maior amplitude do Serviço Social reclama maior assimilação do hospital pelo homem do campo e a sua perfeita integração no meio rural.

Assim, não serão retirados os elementos úteis de cada localidade, nem se criará, com a vinda de elementos estranhos, um complexo de desambientação.

Com esse programa, aliviaremos as populações abandonadas da interlândia nacional dos males que tanto as afligem e torturam.

Não adianta continuarmos com o sistema atual de paliativos e mezinhas, somente nos ambulatórios. Não devemos insistir nessa imensa deficiência hospitalar, que tantos prejuízos causa a milhões de brasileiros.

Temos uma enorme população de doentes, que se tornam crônicos e incuráveis por falta dessa mesma as-

istência. São células, são fios a menos na tessitura do progresso e da prosperidade do país.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Quando recentemente, em maio, peregrinei pelo interior da nossa terra, que V. Ex.^a representa com tanto brilian-tismo...

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Vivaldo Lima — ... com essa riqueza de inteligência, com essa vivacidade de idéias que possui, e, sobretudo, com a combatividade, o destemor e a soberania com que cuida dos interesses da Amazônia, e amazonenses em particular, fiquei impressionado e desolado. V. Ex.^a deve estar sentindo comigo o significado da palavra: "impressionado".

O interior do Amazonas encontra-se completamente abandonado. O setor saúde, então, é lastimavelmente conduzido: há falta de médicos e de enfermagem. No setor infância, a coisa é de clamar; as crianças, em redes, sob a ação da malária ou de outras doenças endêmicas, esperam apenas o momento de expirar, de se extinguir aquela vida que tinha direito a um lugar ao sol nesta terra que é o Brasil. Presenciei vários casos desses, irremediáveis, sem nada poder fazer em favor daquelas vidas que se exauriam por falta de assistência médica, de enfermagem e de um leito de hospital onde a ciência pudesse ir em socorro daquela vida. Se ela não fosse recuperável, pelo menos se daria uma satisfação à família, ao Estado, à própria Nação, explicando não ter sido possível fazê-lo sobreviver. Gada a invencibilidade do mal. Voltei, portanto, impressionadíssimo. Na tribuna do Senado, a Bancada do Amazonas representa uma vontade só, unida, coesa, e não cede jamais, sejam quais forem os óbices, na defesa dos interesses de nossa terra. Assim, espero que das palavras de V. Ex.^a recolham os dirigentes responsáveis pela saúde pública, no Brasil, alguma coisa que, pelo menos, reverta em benefício do nosso pobre Estado.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a. O depoimento que traz ao Senado pode ser substituído pelos Senadores que, recentemente, foram ao Amazonas. Senhores Fernandes Távora, Mem de Sá e Arlindo Rodrigues. Todos esses eminentes colegas testemunharam, in loco, o que V. Ex.^a narra ao Senado.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a acrescentar algumas palavras? (Assentimento do orador) — Vossa Excelência falou do Senador Fernandes Távora. S. Ex.^a percorreu, de canoa, o interior do Estado do Amazonas e sabe do significado da expressão "Remate dos Males", que é nome de certa cidade fronteiriça.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Posso atestar a veracidade dos dados que acabam de ser expostos pelo nobre ilustre colega, Senador Vivaldo Lima porque durante doze anos, percorri o Alto Amazonas de canoa, fazendo o possível em benefício dos meus infelizes patriotas que lá vivem abandonados. Apareceram, depois de mim, dois médicos. Através de toda a imensa rede do Rio Juruá, foi tudo quanto vi em matéria de Medicina, naquela zona imensa, durante doze anos. As viagens eram rápidas feitas em canoas, e não havia, propriamente, uma assistência, mas apenas uma clínica ambulante, e todos podem imaginar quais os resultados. Aproveito a oportunidade, para dizer que estou

de pleno acordo com as idéias de V. Ex.^a relativamente à profilaxia, que será, naturalmente, a Medicina do futuro e, por enquanto, a dos nossos sonhos. Quando se pode, é realmente muito melhor prevenir do que procurar minorar a desgraça. A moléstia é a desgraça que a Medicina procura, constantemente, evitar, mas nem sempre o consegue. Motivada a doença por fatores diversos é difícil, por vezes, o diagnóstico, e consequentemente, o ideal dos médicos que talvez um dia seja realizado, e, realmente, a medicina profilática.

Evitará decair o organismo. Atualmente procuramos ajudar não mais o organismo, mas o combalido, que poucas vezes consegue resistir aos ataques da moléstia. A medicina preventiva, contudo, infelizmente, só se pode exercer com um elemento importantíssimo e indispensável — o dinheiro; muito dinheiro e cada vez mais dinheiro. Não é com milhões ou dezenas ou centenas de milhões que a profilaxia se faz, mas com bilhões. Não dispomos desgraciadamente desses recursos e, assim, temo-nos de nos ater a práticas corriqueiras, corrigindo o que nos é possível, dentro de nossas parcas forças. Esperemos, possa, um dia, o Brasil ter a ventura de, através da medicina preventiva, amparar os seus milhares de filhos que andam por aí morrendo à toa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador faltarem dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. MOURÃO VIEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do Expediente, pelo prazo regimental, a fim de que o nobre Senador Cunha Mello possa terminar suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mourão Vieira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Esta aprovado. Continua com a palavra o ilustre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, muito obrigado a Vossa Excelência, ao Senador Mourão Vieira, e ao Senado pela deferência em consentirem que continue meu discurso. Ao Senador Fernandes Távora digo também muito obrigado, por se ter mais tocado pela autoridade de seu depoimento a favor da exposição que venho fazendo ou se muito mais pela emotividade com que Sua Excelência, homem absolutamente humano e conhecedor do Brasil, trouxe ao Senado tal testemunho favorável à minha terra.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não posso ficar à margem desse debate em que se ventila a situação do homem brasileiro, especialmente do amazonense. Para se verificar a que distância estamos, realmente, da idéia de higiene, recordarei a Casa que muito me marcou, que medicina preventiva não temos conseguido na Amazônia, principalmente no meu Estado. Refiro-me, Senador Cunha Mello, ao caso do fornecimento e farinha e trigo e açúcar a Manaus. Não se trata mais de remédio caro ou de levar saúde ao povo o interior, mas de encaminhar alimento à Capital do meu Estado. O fato é suficiente para demonstrar quão distante estamos de uma situação de higiene naquela região. Os navios do Lóide Brasileiro não querem tocar no Porto de Salvador, por motivos não explicados. Se nem aí nos temos pão e açúcar, como é de se esperar de remédios, médicos e enfermagem no interior do Estado.

Delixo consignado no discurso de V. Ex.^a, tão formoso e sincero, meu protesto. Não se compreende que neste século populações ainda vivam em situação de carência.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado ao ilustre companheiro Senador Mourão Vieira.

Vou continuar o meu discurso. A recuperação do homem deve ser integral, absoluta, excelente, a fim de que possa o país contar com um grupo homogêneo de trabalho, das suas horas sombrias ou iluminadas, nos dias de sofrimento ou de glórias. A tuberculose, a lepra, a leishmaniose, a sífilis, as verminoses, a subnutrição que equivale a uma morte lenta, o tracoma, as gastro-enterites nas crianças, o câncer e as moléstias cardíacas, a polimielite, a malária e outros males estão a pedir uma revisão geral nos métodos de Previdência e Assistência Sociais que até agora, temos praticado.

Recuperemos o homem quanto possível, como elemento útil, evitando a sobrecarga da invalidez, levando-o para uma aposentadoria somente quando ele já não possa trabalhar e reclame para viver a subsistência justa do Estado.

Curar-se o homem, individualmente, não alterará a manutenção de um sistema de medicina coletivista, que, disseminada de fato pelos setores do país e estabelecida criteriosamente nas cidades, venha dar aos trabalhadores a prevenção e a assistência que o mundo reclama, tornando-o apto às suas funções, mesmo depois de lamentáveis desastres ou acidentes.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a outro aparte? (assentimento do orador) — Tenho as minhas dúvidas e preocupo-me sobre o quanto a recuperação do homem brasileiro. Faz V. Ex.^a realmente, dissertação calorosa nesse particular: deseja seja recuperada a vida brasileira. Pois bem, a minha última peregrinação ao Amazonas ao examinar milhares de pessoas, verifiquei como a população está entregue à sua própria sorte, atacada de verminose. Mais espanto me causou quando soube que até a própria rede de águas de Manaus, leva às torres e os preciosos líquidos sem ser tratado, sem ser, portanto, meu caro, Senador, manipulado pela cloração, pela decantação ou filtração, de modo a preservar a saúde. E o que V. Ex.^a deseja se faça para recuperar o homem, evitando os males, mantendo-o sempre em estado de higiene. Como é possível, que na própria Capital do Estado, que se abastece com o bombeamento do Rio Negro se entregue essa água à população, completamente infestada?

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Vivaldo Lima. Os males que V. Ex.^a aponta e traz ao conhecimento do Senado, não são apenas relativos à população amazônica. O quadro por mim pintado não tem somente por moldura a floresta verde da nossa terra, mas se alastra por todo o País. Não é monopólio da Amazônia, é o que se passa em todo o Brasil e que reclama do Norte ao Sul, as providências de uma medicina sanitária, de uma assistência médica, principalmente ao trabalhador rural.

O Sr. Vivaldo Lima — De acordo com V. Ex.^a, e se me permite mais uma interrupção. (assentimento do orador), direi que, parece, destinaram a parte bichada, corroida pelo cupim da burocracia a uma estéril terra...

O SR. CUNHA MELLO — Já salientei esse ponto no início do meu discurso. Passemos da época dos tratamentos de emergência e simplesmente curativos, para uma prevenção científica mais atualizada.

Atendamos às nossas populações rurais, que contribuem sem nada re-

ceber, evitando seu êxodo, fixando-as ao solo, assistindo-as hospitalarmente, dando-lhes garantia no trabalho e, sobretudo, a capacidade de recuperação no futuro, a sua subsistência e de suas famílias.

Nos grandes centros urbanos, também é precária essa previdência. É deficitária também essa assistência. O principal dever do governo federal, estadual ou municipal é velar pela saúde, é proteger o homem com os recursos da higiene e da medicina.

Essa zelo e essa proteção são os maiores serviços prestados à Nação. Não se concebe qualquer economia que importe em deixar desamparada e desprotegida uma população sem saúde.

Como ter indústria e agricultura de grupos humanos falidos, fisicamente, reduzidos em suas energias e afetos por diversos males endêmicos?

Uma assistência e uma previdência sociais, devida e criteriosamente praticadas constituem todo o sucesso da ação social na proteção aos fracos e aos humildes.

Foi com a medicina social, dos seus "Grupos Sanitários Móveis", que o General Liautay pôde conquistar o Marrocos francês.

O que não conseguiram as balas e a violência, o furor dos exércitos, dizimando beduínos e tuaregs, conseguiu a ciência médica, assistencial e preventiva, esse grupo de médicos franceses, lançados ao deserto, sem armas senão os instrumentos cirúrgicos e a sua capacidade clínica, no tratamento das tribos batidas pelas endemias mais impiedosas.

O Sr. Fernandes Távora — Foi por isso que a França teve o direito de dizer "Nous avons conquis l'Algérie par l'épée et la quinine".

O SR. CUNHA MELLO — Muitos sucumbiram à primeira incompreensão. Muitos ficaram soterrados nas areias infinitas.

A França conseguiu, entretanto, a integração do seu território, sob a supervisão desse general de gênio que foi Liautay. Só a saúde coletiva nos dará população forte e mais prosperidade.

O canal de Panamá, a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e outras obras humanas resultaram de um programa de entendimento e de colaboração de médicos e engenheiros sanitários, precedendo aqueles a esses.

Bem disse, em expressões magistrais, Clementino Fraga:

"Mais que a Medicina que cura, é meritória de apreço a medicina que previne. Uma se dirige à saúde individual, ao passo que a outra corta caminho aos males coletivos, fazendo obra de solidariedade humana, mais meritória de apreço na amplitude piedosa dos seus desígnios".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prometemos ao Senado fazer algumas considerações sobre os variados aspectos do projeto de Código de Previdência Social, submetido ao exame desta Casa.

Não tivemos nas considerações hoje feitas, a pretensão temerária de versar o problema sanitário do país para qual embora nos faitem conhecimentos técnicos, nos sobram conhecimentos de suas realidades.

O Sr. Fernandes Távora — Traia V. Ex.^a magnificamente bem do assunto.

O Sr. Mem de Sá — Não terá o nobre Senador Cunha Mello conhecimentos técnicos, mas revela que é um estadista; o homem que encara o problema e lhe dá orientação, porque a técnica é apenas anela da política.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigada a V. Ex.^a.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a outra interrupção?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Disse eu que não acompanhara o discurso de V. Ex.^a do começo até o meio. Não sei, portanto, se chegou a tocar, mesmo perfunctoriamente, em um dos incisos do Projeto de Lei da Previdência Social, enviado pela Câmara dos Deputados, o qual dispõe que as Instituições, beneficiadas com auxílios ou subvenções, não poderão receber o pagamento correspondente sem primeiro comprovarem sua quitação com a previdência social. Verifica-se, no entanto, que as entidades visadas são as que ajudam, cooperam, colaboram com o governo e com as autoridades públicas para que se recupere o brasileiro e se preserve a população do País dos males crônicos, endêmicos, que lhe corroem o organismo, dizimando-a em larga escala. Não sei, repito, se o nobre colega se referiu a este aspecto. Eis por que, através deste aparte, alerto o Senado para preceito tão prejudicial à própria reabilitação física da coletividade nacional.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Um grande escolho, um grande tropeço, entre outros muitos, para a realização de programa como o que V. Ex.^a acaba de delinear, com clareza e sabedoria, é, a meu ver, a demagogia que avassala o Brasil. A demagogia trabalhista-populista perturba o exame sereno dos problemas, como V. Ex.^a está fazendo.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a. A demagogia do meu Partido, no entanto, jamais chegará ao ponto de prejudicar o Brasil no maior, no mais profundo, no mais sério dos seus problemas: o da saúde do seu povo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Há engano do nobre colega, Senador Mem de Sá. Não há qualquer demagogia populista. O que há, infelizmente, é falta de vergonha na aplicação das verbas. Isso, sim, prejudica o País.

O SR. CUNHA MELLO — Nem muito menos ambicionamos a nos apresentar ao Senado como sociólogo.

Pocalhamos o assunto humano e patrioticamente inspirado, no anseio de ver o Brasil cuidar do maior dos seus problemas, ter um povo forte e sadio para melhor defendê-lo e assegurar a sua prosperidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Senhor Cunha Mello, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não fôra a luttosa tragédia que privou o Brasil de tantas vidas preciosas e no dia 11 último teria-nos arrebatado o veto do Sr. Presidente da República ao aumento das pensões e aposentadorias.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o honrado Chefe da Nação teria sido levado a vetar esse dispositivo por más informações dos seus assessores.

Basta considerar-se o salário mínimo vigente, para se ter uma idéia na injustiça gritante que representam as atuais pensões e aposentadorias em dezenas de milhares de casos.

Se se estabeleça na Capital da República, como salário mínimo como mínimo de padrão de vida, Cr\$ 3.800,00, como admitir-se possam viver e sobreviver aposentados e pensionistas que não recebem sequer Cr\$ 1.000,00 mensais?

Há mesmo, Sr. Presidente, pensões que atingem pouco mais que algumas dezenas de cruzeiros. Números como esse devem altamente contra o Instituto de Seguro Social adotado pelo Brasil. Se os pensionistas, as viúvas e os órfãos, os que trabalharam e lutaram por mais de 30 anos, às vezes para obter uma aposentadoria, vêem-se agora reduzidos a tão poucos cruzeiros, que sequer lhes dá para as mais elementares necessidades, como crer na sinceridade e na honestidade de métodos de um sistema baseado sobre a fraude e a injustiça?

Alega-se o vulto da despesa. Ora, Sr. Presidente, ou bem podemos pagar e mantemos o Instituto ou então devemos acabar com a farsa. A realidade, porém, é bem diferente. Não se trata, no caso de aumento de pensão ou de aposentadoria, mas de reajuste a que têm direito os pensionistas e os aposentados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Estou de pleno acordo com Vossa Ex.^a. E o que deveria ter sido feito, se quiséssemos ser pelo menos equitativos. E uma disposição constitucional, um direito certo; e se outras razões faltassem, haveria o sentimento de humanidade. Está em curso no Congresso o Projeto de Lei de Previdência Social. Espero que dentro dos critérios positivos, afastados de ordem demagógica, suriam iniciativas capazes de atalhar males dessa natureza; mas enquanto isto se efetuar — e não vejo para muito breve, se consideramos as dificuldades, que andam por aí — a palavra de V. Ex.^a tem grande autoridade, porque realmente traduz um dolorosa verdade em nosso País.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.^a pela valiosa contribuição que traz ao meu discurso.

Trata-se, Sr. Presidente, de um verdadeiro reajuste. Como lembrou o nobre representante do Rio Grande do Norte, Senador Kerginaldo Cavalcanti, há disposição constitucional que determina que todas as vezes que haja revisão de salários ou de vencimentos, simultaneamente se processe o reajuste das pensões e aposentadorias.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.^a mais uma palavra?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não faz muito tempo, o Supremo Tribunal Federal decidiu nesse sentido: um Governador de Estado concedeu aumento de vencimentos. A Mensagem dizia que o aumento tinha caráter geral, mas, não o estendeu aos inativos. Esses foram à Justiça e, afinal, o Supremo Tribunal Federal deu-lhes o direito, declarando que mesmo não incluídos na Mensagem do Governador ao Congresso, S. Ex.^a na sua Mensagem anual, frizara que tivera vista atender a um melhoramento geral do funcionalismo. Consequentemente, por via desse aresto, mandou atribuir as vantagens do aumento aos inativos.

O Sr. Nelson Ferno — Só falta a interferência do Senado.

Apresentei sobre o assunto um projeto de resolução que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradecido a V. Exas.

Sr. Presidente, o que se tem verificado nos últimos anos nunca é um aumento de vencimentos. Haverá aumento quando, na realidade, alguém recebe uma quantidade de moeda capaz de lhe dar mais utilidades, mais bens do que aqueles que normalmente receba. O que tem havido é, simplesmente, um reajuste ao que antes recebia o funcionário ou o assalariado, a oitocentos, setecentos...

Para materializar meu pensamento, diria que em determinada época assalariado percebia mil cruzeiros mensais. Corresponda isso a certa quantidade de viveres, de roupa e de alojamento. A depreciação da moeda, a desvalorização do símbolo monetário em termos de poder aquisitivo de mercadorias e bens, reduz progressivamente, de fato, esse salário de mil cruzeiros a oitocentos, setecentos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E até a menos.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — ... e até a menos, como diz muito bem V. Ex.^a.

Quando, portanto, se processa um reajustamento, um aumento de vencimentos, e se passa de mil para mil e quinhentos ou mil e seiscentos cruzeiros, o que se tem em vista, o que se tem em mira, o que na realidade se pretende fazer é dar aquele assalariado a mesma quantidade de melhores quadros de área habitável, a mesma quantidade de alimentos, de roupas e bens diversos de que precisa para viver. Não há, verdadeiramente, aumento de vencimentos; há um reajuste da moeda, da quantidade de símbolos monetários, para restabelecer no indivíduo a condição primitiva.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Há, de fato, cada vez que assim se processa, uma quebra do padrão monetário. Não fosse a anarquia monetária que existe em todos os países e no Brasil mais se faz sentir o absoluto abandono do conceito fundamental de moeda como unidade de troca — e feríamos não esse reajuste de salário, mas pura e simplesmente, simplificando a matéria, a quebra do padrão monetário e o consequente reajuste de todos os salários, taxas e impostos aos novos valores.

Dai Sr. Presidente e Senhores Senadores, a injustiça do veto oposto pelo honrado Sr. Presidente da República ao votado pelo Congresso Nacional.

Este, o motivo de minha presença na tribuna, fazendo-me eco dos aflitos e desesperados, que buscam e pedem aos cofres públicos ou às entidades autárquicas o restabelecimento daquele pelo qual lutaram e trabalharam aquilo a que fizeram jus segundo a lei, a moral e a razão.

Espero, portanto, que o honrado Presidente da República, agora melhor esclarecido, não oponha o peso da sua autoridade, junto aos Partidos e às forças majoritárias, a fim de que o Congresso, corrigindo, uma falha, uma omissão involuntária, restabeleça a justiça, repelindo o veto ao projeto que vai dar a essa gente, apenas uma migalha daquilo a que tem direito.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com satisfação.

O Sr. Juracy Magalhães — Quero apenas manifestar a V. Ex.^a meu inteiro apoio às palavras que está proferindo, em defesa de uma classe esbulhada. Os reajustamentos de ven-

cimentos, em consequência da alta do custo da vida deviam ser automáticos; por isso mesmo, meu Partido tomou a iniciativa do projeto de lei instituindo o salário móvel, para que não seja dado como favor aquilo que é um direito indiscutível das classes mais prejudicadas pela inflação. Diz um grande economista francês: "L'inflation n'est plus ni moins d'un vol". Para os que vivem de salários e vencimentos, a inflação é, verdadeiramente, um roubo. O que o Congresso fez, recusando aos trabalhadores o direito de revisão de salários, foi, apenas, ato de justiça, restituição de direito de que foram esbulhados pela carestia, pelo alto custo da vida em consequência do processo inflacionário em que se debate a Nação.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradecido a V. Ex.^a.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Assiste razão integral a V. Ex.^a quando defende com o brilho de sempre a tese a que ora emprestam solidariedade numerosos e eminentes colegas. O projeto efetivamente fazia rudimentar justiça às classes trabalhadoras.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradecido a V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Dou inteiro apoio às palavras dos eminentes colegas porque representam justiça social.

O Sr. Nelson Ferno — Sabe o nobre senador que há episódios do IPASE inferiores a Cr\$ 10,00? V. Ex.^a tem o apoio de todo o Senado.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Registro os apertos dos nobres colegas com muita satisfação.

Sr. Presidente, peço licença para ler os apelos que recebi a propósito do assunto.

"Rio de Janeiro, junho de 1958. Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional:

Os aposentados e pensionistas da Previdência Social que vivem miseravelmente, sentiram-se profundamente decepcionados com o injusto veto presidencial ao art. 4.^o do projeto n.º 3.939-58, que manda reajustar os seus proventos e pensões estagnados há alguns anos.

Com que tristeza viram o desmoronar de suas últimas esperanças pelas mãos de quem tudo aguardavam!!

Por este motivo rogam aos Senhores Deputados e Senadores, que no Congresso aprovaram por unanimidade o artigo 4.^o, que, guiados pelo sentimento de dignidade, justiça e de solidariedade humana, rejeitem o veto presidencial, fazendo renascer naqueles velhos aposentados e pensionistas a confiança em seus homens públicos, e nos destinos deste querido Brasil.

Afirmamos, sem receio de contestação, que nenhum aposentado ou pensionista que esteja percebendo Cr\$ 3.800,00 mensais (ou acima desta importância) desde 1954, recebeu até hoje 10 centavos sequer, de aumento em seus proventos e pensões!

O último aumento, que receberam foi de 30% concedido pelo Decreto n.º 2.250, de 30 de junho de 1954, de autoria dos nobres Deputados Nelson Carneiro e Nel-

son Omega, e assim mesmo com o mínimo de Cr\$ 400,00 e o máximo de Cr\$ 1.000,00 mensais.

A Previdência Social pode indiscutivelmente, fazer face ao reajustamento previsto no art. 4.^o vetado, bastando que as contribuições dos empregados, dos empregadores e do Governo, sejam conscientes e rigorosamente recolhidas aos cofres da Previdência Social e aplicadas em benefício dos trabalhadores, em vez de serem desviadas para fins inteiramente estranhos aos que são determinados por lei.

Dinheiro há, Senhores Congressistas, tanto assim é que a imprensa tem denunciado a admissão de mais de mil servidores novos nas instituições de Previdência Social, o que não há é quem se preocupe com a miséria alheia, como os aposentados e as pensionistas que vivem às portas da mendicância!

Vejamos onde está o dinheiro: Há dinheiro da Previdência Social nas mãos da União, cujo débito acumulado e ainda sem solução, vai a mais de 43 bilhões de cruzeiros.

Há também, mais de 16 bilhões de cruzeiros da Previdência Social nas mãos das empresas faltozas, sem que até hoje fossem obrigadas a pagar!

O projeto n.º 3.939-58, estabelece em seu artigo 2.^o o acréscimo de 1% nas taxas de contribuição dos segurados, dos empregadores e da União.

Temos ainda, nas rendas fabulosas e inesgotáveis, que de ano para ano, mais se avolumam, constantes da Lei n.º 2.250, acima referida, meios que facilmente possibilitam os reajustamentos mencionados no artigo 4.^o, em questão.

Elas aqui estão:

"Art. 3.^o Para as despesas decorrentes da aprovação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes medidas:

a) os depósitos compulsórios das Caixas e Institutos, no Banco do Brasil, para o crédito agrícola e Industrial já garantidos ou não por Bônus de Financiamento à Lavoura, vencerão juros de 5,5% ao ano, estabelecidos por lei para aqueles títulos, desde a data em que foram comprados ao Banco;

b) as dívidas da União, Estados e empresas vinculadas aos poderes públicos e aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, vencerão juros de 7% ao ano;

c) as taxas de previdência cobradas ao público sobre tarifas, cheques, notas de serviços públicos e outras fontes, ficam acrescidas de 2%;

d) os juros da dívida da União, acima referidos, serão pagos pelo Tesouro Nacional em duodécimo, através do Departamento Nacional de Previdência Social, que rateará aquela importância entre os Institutos e Caixas, na medida das necessidades de cada um, para cumprir o que estabelece o art. 1.^o desta Lei;

e) os Estados que devem aos Institutos e Caixas, providenciário, enquanto não acertarem a forma de liquidação de seus débitos, o pagamento dos juros fixados na alínea b deste artigo;

f) é aberto, pelo Poder Executivo, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000,00, a favor do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para dar cumprimento ao que determinam as alíneas d e e deste artigo".

Convém notar, igualmente, que, enquanto as referidas rendas sobem incessantemente, como é fácil de se verificar, os benefícios, em sentido contrário, descem constantemente com os falecimentos dos aposentados, das viúvas e também com a suspensão das pensões que são pagas aos seus filhos, a medida que estes atingem a maioridade!

Ao finalizar esta exposição, pedimos a Deus que ilumine vossas consciências, a fim de que a justiça seja cumprida.

Eternamente agradecidos.

Flavio B. Bastos. — Juracy Magalhães. — Braga dos Santos, Diretores de "Boletim Informativo sobre Previdência Social".

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO

Base Territorial: — Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Sede própria: — Rua Sampaio Ferraz n.º 52 — Estácio — Tels. 28-2788 e 48-7784.

Exmos. Senhores Deputados e Senadores:

FUNDAMENTOS PARA REJEIÇÃO DO VETO AO ARTIGO 4.^o E 1.^o DA LEI N.º 3.939-58

1. Os trabalhadores de todas as regiões do Brasil, em número superior a três milhões, dos quais uns cinco por cento — (5%) — já aposentados e os demais 95% em atividade, estes constituindo os inativos de amanhã, contribuintes da Previdência Social, estão com os olhos voltados para os eminentes Parlamentares, seus representantes, deles esperando que, coerentes com os acordos feitos e sua aprovação unânime ao então projeto, rejeitem o veto oposto ao artigo 4.^o e § 1.^o da Lei n.º 3.939, de 13-5-1958, que atualiza os proventos dos aposentados na base dos salários atuais e futuros, de idênticos cargos, classes ou categorias da atividade a que pertenciam, até o limite máximo de 5 vezes o salário mínimo regional, bem como os das pensões, que não serão, em cada família, inferiores a 50% do valor da aposentadoria.

2. A medida, que não é nova, obedece a princípio constitucional e é um imperativo da justiça social, consistindo, mesmo, expressamente, de legislação anterior, que determina o reajustamento, que é feito, com base no salário mínimo regional e que, de modo vago, estabelece-o em geral, periodicamente, de 5 em 5 anos, no mínimo, disposição esta que não se cumpre encontrando-se uns cinco por cento — (5%) — das aposentadorias com os proventos congelados, alguns já nivelados pelo baixo ao salário mínimo quando, ao serem concedidas, com a segurança legal de proventos integrais e reajustáveis, tais valores correspondiam a algumas vezes aquele limite.

3. Tomando como exemplo a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos — (CAFPESP) — com 35 anos de existência, que concede aposentadorias integrais sem limite de idade e pensões com o mínimo de cinquenta por cento — (50%) — do valor da aposentadoria, cujas contribuições so-

pela União como por diversos empregadores autárquicos, e tendo em vista que em relação à grande massa o valor do reajustamento, será de pouca monta, eis que os seus proventos foram reajustados com base no salário mínimo, em agosto de 1956, conclui-se que a mesma antiga triplíce contribuição de 7 % bastaria para o reajustamento de que trata o dispositivo legal em tela.

4. Sem embargo, a Nova Lei n.º 3.939-58, estabelece, no artigo 2.º, o acréscimo de 1 % nas taxas de contribuição dos segurados, aos empregadores e da União.

5. Tal acréscimo, como se viu, desaconselhado, corresponde a um aumento de renda da ordem de Cr\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e meio de cruzeiros) por ano, recurso extra que, por si só, dá para custear, na base média de Cr\$ 1.000,00 mensais, o reajustamento de proventos de 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) aposentados e grupos familiares de pensionistas.

6. Cumprindo, assim, o dever de colaborar com as autoridades, a Diretoria do Sindicato dos Ferrovirios da Leopoldina dá o assunto por bem amparado pelos esclarecidos Senhores Representantes da Nação, no Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1958. — **Alvaro David** — Presidente do S.T.E.F.R.J.

UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS — U.F.A.

Rua Sales de Oliveira, 254
Campinas — Estado
de São Paulo

Aos Senhores Presidentes de Confederações, Federações, Sindicatos, Associações e Unions:

É de conhecimento geral que, breve, tramitará no Senado a "Lei Orgânica de Previdência Social".

Se for aprovada como o foi na Câmara, conservará graves injustiças para com os velhos aposentados e seus dependentes, continuando a aposentadoria, não um prêmio e sim um castigo, para os que envelheceram a serviço da coletividade.

Mesmos Engenheiros e outros companheiros que ocuparam postos de relevo e responsabilidade nas administrações, seus proventos de aposentados, são os do salário mínimo.

Outros há, que percebem aproximadamente 30 % do que os da atividade da categoria a que o aposentado pertencia.

O custo de vida, cresceu ligeiramente para todos; sejam ativos ou funcionários públicos, autárquicos ou particulares.

Para uns com leis desfavoráveis, se dão certas vantagens; para outros, o abandono, desmentindo o que preceitua a Constituição, de que todos os direitos são iguais.

A situação atual, da maioria dos aposentados, de verdadeira calamidade, não, duvidas, amanhã atingirá os que estão hoje na atividade.

Velhos, que mal podem andar, e os jovens, uns a mendigar e outros, em trabalhos incompatíveis com suas forças, para não perderem a mingua, sendo os maiores prejudicados os mais antigos com proventos antiquados.

Para remediar tal situação e corrigir injustiças, vemos um meio, que é assegurar, determinada percentagem mínima, para o aposentado, dos salários do ativo de igual classe a que pertencia quando se aposentou ou faleceu.

Aumentar-se-á, de muito, o custo, é fato; mas, se os muitos bilhões que não entram nos cofres da Previdência lhes forem entregues; se o protecionismo e a afilhadagem não imperar; se se aplicarem suas rendas criteriosamente; se não houver servidores em disponibilidade; se não se permitirem escândalos com o dinheiro dos trabalhadores; se houver honestidade administrativa, responsabilizando-se e punindo os faltosos, o que se pede é realizável.

Portanto, os Diretores de Associações, estão no dever de se dirigirem, urgentemente, aos Senhores Senadores, enviando apêlos solicitando amparo aos velhos aposentados, não deixando a Lei omissa ou estática, como não o é ao funcionalismo público, com relação a proventos, sugerindo que conste nela, mais ou menos o seguinte:

I — Sempre que houver aumento dos segurados em atividade, da classe ou categoria profissional a que o aposentado pertencia, será feita revisão, de proventos destes, bastando-se na que foi para aqueles.

II — Aos atuais aposentados, dentro de 90 dias após entrar em vigor a Lei, será feito um reajustamento de proventos de forma que nenhuma das aposentadorias seja inferior a 80 % do que percebem os ativos da classe ou categoria a que pertenceu ao se aposentar.

III — Para as pensões, a revisão, se faria proporcionalmente.

Qualquer reajuste sem base nos vencimentos dos da atividade, será fonte certa de clamorosas injustiças.

Tenhamos fé nos poderes públicos e nos Senhores Senadores, solicitando que prevaleça a Justiça.

É o apêlo que faz a "União dos Ferrovirios Aposentados".

Campinas, em 1 de fevereiro de 1958. — **Antonio Dias Júnior**, Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PELA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA REDE MINEIRA DE VIACAO REGISTRO Nº 423.

Belo Horizonte, 6 de junho de 1958.

Exmo. Sr.

Rio de Janeiro,

Vimos respeitosamente agradecer a aprovação pelo Congresso, da Lei de Aposentadoria, sancionada em 13 de maio, e, ao mesmo tempo, externar nossa vira desilusão pelo "veto" dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da referida Lei.

Embora saibamos que o artigo 4.º visa modificar alguns dos canhões da Lei da Previdência, bem houve o Congresso, em sua soberana autoridade, em aprová-lo, por tratar-se de um ato humano e de estrita justiça.

A Previdência Social, que iniciou seus primeiros passos entre nós, em 1923, com estudos baseados em "seguro social", não pode continuar, em 1958, com o mesmo estatuto.

Se, para os militares, funcionários civis, ferroviários e outros trabalhadores de empresas de serviços públicos; pertencentes - ou administradas pelo Estado, a Previdência Social transformou-se

em "seguridade social", pois todos os aposentados, de acordo com o artigo 193 da Constituição, tem e terão sempre seus proventos reajustados, porque, então, negar esse direito aos demais, que trabalharam e sofrem os mesmos impactos da alta do custo de vida?

Nas razões do "veto" ao artigo 4.º dizem ter sido concedido reajustamentos toda a vez que, em consequência do aviltamento da moeda, se estabeleçam novos níveis de salário mínimo.

Pedimos, respeitosamente, a atenção de V. Ex.ª para este ponto.

O reajustamento foi feito somente para aqueles que estavam no salário mínimo, ou foram alcançados pelos novos níveis.

Os que, por exemplo, depois de lutarem duramente 40 ou 50 anos, conseguiram ganhar 3 mil cruzeiros mensais, quantia, aliás, modestíssima, e se aposentaram em 1949, confiantes na Previdência Social, obtiveram em 9 anos, apenas 900 cruzeiros de abono, e isso mesmo em 1954, e concedido pelo Congresso (Lei 2.250).

Com angústia, vêem as vagas de salários mínimos irem-se alteando, e esperam a próxima, que os nivelará aos últimos dos seus subordinados, que percebiam, na época, 410 cruzeiros.

A maioria dos aposentados de empresas de serviços públicos, de concessão particular, está atualmente com os proventos correspondentes a 20 ou 30% dos ordenados dos ativos de igual categoria.

Por isso, ao dirigirmos este veemente apêlo a V. Ex.ª estamos certos que os Legisladores Brasileiros, que votaram e aprovaram o artigo 4.º e seu parágrafo único da Lei de 13 de maio, alforriando os velhos trabalhadores, viúvas e órfãos da angustiosa escravidão financeira, pior que a escravidão física, confirmaram seu ato, negando apêlo ao "veto".

Respeitosas saudações. — **Enrico de Siqueira Queiroz**, Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ENERGIA HIDROELÉTRICA DE SÃO PAULO.

São Paulo, junho de 1958.

Nobres Srs. Senadores e Deputados:

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de São Paulo, por seu presidente infra-assinado, representando dez mil trabalhadores, apela veementemente a Vossas Excelências no sentido de ser rejeitado o respeitável veto presidencial, apostado ao art. 4.º do projeto de lei da Câmara nº 3.929, de 1958 (no Senado, nº 57-58).

O referido artigo, que não logrou a sanção presidencial, encerra, no entanto, um sentido de justiça que não se vislumbra no sistema que ele pretende modificar. Efetivamente

O reajuste dos proventos da aposentadoria e pensões é feito atualmente, nas instituições de seguro social do país, com base nas alterações dos níveis de salário-mínimo; segundo o artigo vetado, se rejeitado for o veto, os mesmos reajustes serão esbalecidos com base nas modificações que se fizerem nos vencimentos dos empregados em atividade.

Segundo o sistema preferido pelo veto presidencial, as aposentadorias constituem um castigo, pois os seus proventos são reajustados de três em três anos, segundo as alterações dos níveis de salário-mínimo (Sabido é que o salário-mínimo apenas atinge aos empregados que se iniciam no trabalho).

De acordo com o sistema preconizado pelo artigo 4.º vetado, as aposentadorias representam um prêmio, pois o reajuste dos proventos correspondentes será estabelecido anualmente, com base nas modificações dos salários dos empregados em atividade.

Vetou o Sr. Presidente da República o referido artigo 4.º por entender que as instituições de seguro social atravessam uma situação financeira difícil. Tal situação, todavia, é transitória, pois decorre das dívidas ativas dessas instituições. A União como principal devedora dar-se-á pressa a resgatar os seus débitos para as mesmas instituições e não ocorrerão as dificuldades apontadas pelo veto presidencial.

Terá a rejeição do veto, portanto, o sentido de corrigir a injustiça a que estão abandonados os aposentados e pensionistas das instituições de seguro social do país.

Os trabalhadores hidroelétricos de São Paulo, ora representados pelo seu Sindicato de classe, esperam assim que os nobres Srs. Representantes da Nação cumpram o seu dever rejeitando o veto do Sr. Presidente da República ao artigo 4.º do projeto de lei da Câmara nº 3.929, de 1958 (no Senado, nº 57-58).

Aproveitamos o ensejo, Srs. Senadores e Deputados, para renovar a Vossas Excelências os protestos do nosso mais profundo respeito. — **José Coaral**, Presidente.

Exmo. Sr. Congressista — Congresso Nacional — Nesta.

A União dos Ferrovirios do Brasil, com apoio na Lei n.º 1.134 de 1950 que lhe assegura a prerrogativa de órgão de colaboração com o Estado no estudo e solução dos problemas da classe que representa, e a Colônia de Férias dos Empregados da Light, tendo em vista o veto oposto ao artigo 4.º do Projeto n.º 3.929-58 que, concedida aos inativos da previdência social o direito de aumento dos seus proventos, vem expor e solicitar de V. Exa. o seguinte:

I — EXPOSIÇÃO

Sabe Vossa Excelência, e também todo o Brasil, os sofrimentos que os inativos da previdência social têm arrostado decorrentes da completa insuficiência dos proventos que percebem para sua manutenção e das suas famílias enquanto os Poderes Públicos, responsáveis pelos destinos da Nação, cruzam calmamente os braços e deixam essa grande parcela de brasileiros que deram o melhor para engrandecimento do

A) entender-se, diferentemente, o ato posterior ter-se-ia desviado da normalidade jurídica constitucional, o que, nem de boneca, pode ter sido a intenção de S. Exa., o Sr. Presidente da República. O poder executivo invadiria o campo de Poder Judiciário, já manifestado em prestação jurisdiccional, ou cancelaria o exercício da jurisdição, um dos deveres mais salientes do Estado em função do Direito Constitucional.

Em poucas palavras: o decreto e o julgado não colidem entre si cada um guardando a sua autonomia.

Dissipam-se, pois, dúvidas interpretativas que por ventura, pudessem ocorrer, em boa fé, tanto é crível supor que, no caso presente não estivesse o Chefe do Poder Executivo informado por seu Ministro de Estado, que a questão já estivesse entregue ao exame e julgamento do poder jurisdicional desde meses antes, isto é, desde 10 de dezembro de 1957, e de que foi S. Exa. notificado no dia 18 do mesmo mês. E, pelo ofício de fls. 72 dos autos, nada se arguiu sobre a competência do Tribunal, julgado competente, em sessão de 29 de janeiro deste ano, tudo, pois, antes do decreto de 14 de fevereiro. Por outro lado o decreto não alterou, por via obliqua, a competência que a organização constitucional atribuiu a este órgão do Judiciário quando se trate de mandado de segurança originário contra Ministro de Estado. São estas as elucidações oportunas que, em definitivo, tenho a honra de transmitir a V. Exa. para pronta e fiel execução do julgado tal como foi decidido, sem equívoco. Aliás, V. Exa., como é natural, e muito corretamente, faz constar no seu ofício (aviso 646 de 6 de maio último) o seu subido propósito de fiel acatamento e execução do decidido pelo E. Tribunal que presido, e que muito realça a compreensão de V. Exa., a respeito de harmonia entre os poderes independentes.

Minutel, eu próprio, este ofício que encerrará o assunto referente à execução do julgado.

Sr. Presidente, fica consignada minha solidariedade a esses apêlos, no sentido de que o Sr. Ministro Lúcio Meira dê, com a maior rapidez possível, cumprimento à sentença judiciária.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, para explicação pessoal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, para cumprir dever de que me incumbiram as Federações de Esvateiros do País, lerei telegrama que acabo de receber de Curitiba, através do qual o Senado ficará ciente da dolorosa repercussão que teve o trágico desaparecimento do grande e saudoso brasileiro, Senador Nereu Ramos:

"Ervateiros do Brasil, representados pelas Federações das Cooperativas de Produtores de Mate de Santa Catarina, sede em Mafra, Paraná, Curitiba e Porto Alegre, ainda mal refeitos da tragédia que enlutou o cenário nacional, pedem vênias para solicitar de Vossência, emresse no agosto recinto do Senado Federal, os votos de pesar dos vinte mil ervateiros cooperativados do Brasil, pelo passamento do ilustre Presidente Nereu Ramos, defensor intransigente da nossa organização, um dos baluartes dos produtores ervateiros nacionais. Estamos providenciando a inauguração do retrato do inesquecível Presidente Nereu Ramos nas sedes cooperativistas pela Federação de Santa Catarina. (As.) Frederico Heiser, Presidente pela Federação do Paraná; Francisco Quirino dos Santos, Presidente pela Federação Rio-grandense; Afonso Schmidt, Presidente pela Federação de Amambai; Ciro de Souza, Presidente".

Tenho, assim, Sr. Presidente, por cumprido o dever de que me incumbiram as Federações Esvateiras do Brasil. (Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Francisco Gallotti, o Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n. 19, de 1958

Prorroga os prazos de que tratam o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo artigo 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados até 25 de julho de 1958 os prazos a que se referem o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo artigo 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, estabeleceu, no seu artigo 4.º, que nenhum requerimento de inscrição eleitoral seria recebido dentro dos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição.

Posteriormente, tal período foi reduzido de trinta dias pela Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957, importando essa redução na prorrogação do prazo. Por coincidência, a aludida modificação importa, do ponto de vista prático, para as eleições do corrente ano, no estabelecimento do dia 25 de julho próximo como data máxima para o alistamento para o pleito de 1958.

Ora, o artigo 10 da aludida Lei n.º 3.338 ficou em 30 de junho de 1958 a data limite para alistamento, modificando, assim, o artigo 3.º da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, que o estabelecia em 1.º de janeiro do mesmo ano.

Ficaria, destarte, o interregno de 1.º a 25 ed julho de 1958 para os alistamentos realizados com as cominações estatuídas pelo artigo 175, I, Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950), quais sejam, multas variáveis de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00 (cem a mil cruzeiros).

O claro e único objetivo do presente projeto é o de prorrogar o prazo para que os alistamentos sejam feitos sem multa, no período em que a própria lei permite esse alistamento. Com isso, desejamos atender a sentida reivindicação do povo brasileiro. A Justiça Eleitoral se encontra desamparada do pessoal e material necessários ao atendimento da enorme afluência que ora se verifica, em todos os pontos do País, aos seus postos e serviços.

E nem se diga que a afluência se deve à incúria dos alistandos. O próprio Congresso forneceu motivos à hesitação popular, auto-convocando-se extraordinariamente para tratar, entre outros assuntos em pauta, da coincidência dos mandatos. Isso importaria, é claro, no adiamento das próximas eleições.

O projeto, assim, ao lado de proporcionar ao povo a melhor e mais ativa participação na escolha de seus representantes, daria legítima auten-

ticidade ao pleito, que seria, numericamente, a verdadeira expressão de sua vontade.

Com a transformação em lei do presente projeto, o Poder Legislativo estará, em tempo ainda hábil, com os recursos regimentais, de que dispõe, colocando-se em consonância com verdadeiro clamor popular, que reboia desde o setentrão até a mais recuada fronteira sulina.

Sala das Sessões, em 26-6-1958. — Vivaldo Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 2.982, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

Art. 3.º A partir de 1 de janeiro de 1958, os brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo os exceções nos arts. 3.º e 4.º, n.º 1 do Código Eleitoral, sem a prova de estarem alistados na conformidade do disposto na Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, não poderão:

a) inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

b) receber vencimentos, remuneração ou salário de emprego ou função pública, ou proventos de inatividade;

c) participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

d) obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe;

e) obter passaporte ou carteira de identidade;

f) praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou do imposto de renda.

Parágrafo único. Os que, estando legalmente obrigados a promover a sua inscrição, não o fizerem até o dia 31 de dezembro de 1957, ficam sujeitos à pena prevista no art. 175, n.º I, do Código Eleitoral, ressalvados os prazos de tolerância considerados nesse dispositivo.

Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Art. 10. Ficam prorrogados até 30 de junho de 1958 os prazos a que se referem o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes

Requerimento n. 272, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e para-estatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei número 1.721, de 4-11-52.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1958. — Kerginaldo Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Vivaldo Lima. — Flinto Müller. — Fausto Cabral. — Gomes de Oliveira. — Rui Palmeira. — Lincoln Prestes. — Francisco Gallotti. — Domingos Velasco. — Ruy Carneiro. — Waldemar Santos.

Requerimento n. 273, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Se-

nado, n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30-1-56, alterado pelo art. 10 da Lei 3.388, de 14-12-57.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1958. — Lima Guimarães. — Vivaldo Lima. — Arlindo Rodrigues. — Mourão Vieira. — Púlio de Mello. — Juracy Magalhães. — Lincoln Prestes. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Fausto Cabral.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para explicação pessoal.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, pela palavra, do nobre Senador Neves da Rocha, tomou o Senado conhecimento da catástrofe ocorrida em Santo Amaro, na qual pereceram mais de uma centena de baianos.

Acabava eu de associar-me ao pesar de minha gente, emocionado, como sempre pelo espetáculo de solidariedade humana, que a Casa testemunha à população da terra que representa, quando, fui ao embarque do ilustre Governador Antônio Balduino. Passou-me S. Exa. às mãos o telegrama que lerei para conhecimento do Senado e da Nação, declarando que logo chegasse à Bahia iria a Santo Amaro, a fim de tomar as necessárias, outras providências. Comprometeu-se a mandar-me imediatamente um relatório sobre o que seu Governo teria feito em amparo das famílias enlutadas e dos feridos. Disse ainda que solicitaria ajuda Federal para complementar a ação do Executivo Estadual.

O telegrama é do nobre Governador inferno. Sr. Nathan Continho; e diz bem das providências eficientes e efetivas do Governo, numa hora difícil para a boa gente do Município de Santo Amaro da Purificação.

Está assim redigido:

Governador Antônio Balduino.
Rio, D. F.

Recebi ontem à noite o radiograma do prezado amigo manifestando sua solidariedade, em face da tremenda catástrofe ocorrida em Santo Amaro. Providenciei a publicação do referido despacho com destaque no "Diário de Notícias", de hoje. Em Feira de Santana houve quatro mortos e alguns feridos; em Santo Amaro, oitenta e sete até o momento, restando-se que esse número venha aumentar, em virtude de vários feridos em estado desesperador. Os doutores João André e Eduardo Mamede regressaram hoje de Santo Amaro, tendo sido exemplares no cumprimento do dever funcional e dado, ainda, grande demonstração de solidariedade humana, elevando bem alto o seu governo que conta com colaboradores tão eficientes e dedicados. A população de Santo Amaro manifesta-se agradecida em face de tão grandes recursos postos à disposição numa hora tão crucial. O Secretário achou mais conveniente ficassem os feridos hospitalizados em Santo Amaro e Feira de Santana, vindo apenas para este capital trinta mais gravemente atingidos. Pode o eminente Governador ficar tranqüilo, pois todas as providências foram e serão tomadas a fim de mitigar o efeito da tragédia que abalou tantas lutas e atitudes e também a sensibilidade humana num dia

ção curio às suas tradições. Cor-
dial ao apelo. — *Muito bem!*

Em 2.º Sr. Presidente, a comunicação
que desejava fazer ao Senado. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

Está no Senado o Sr. Deputado
Gustavo Caparim, a fim de agra-
decer ao Senado a aprovação da sua
escolha para o cargo de Ministro do
Tribunal de Contas. (Pausa)

Nos termos do art. 23 dos Esta-
tutos do Grupo Brasileiro da União
Interparlamentar, nomeio os Senado-
res Filinto Müller, Lameira Ditten-
court, Gilberto Marinho, Juracy Ma-
salhaes, Fernandes Faveira, Gomes de
Oliveira, Mourão Vieira, Cunha Mello,
Lúcio Prestes, Júlio Leite, Novais Fi-
lho e Domingos Vellasco, para consti-
tuírem a delegação do Senado à 47.ª
Conferência Interparlamentar, a rea-
lizar-se, nesta Capital, nos dias 24 a
31 de julho próximo.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 51, de 1955,
que determina a inclusão da espe-
cialização de engenheiro sanita-
rista, na enumeração do artigo 16,
do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de
janeiro de 1946 (incluído em Or-
dem do Dia, em virtude de dispen-
sa de interstício, concedida na ses-
são anterior a requerimento do
Sr. Senador Gilberto Marinho),
tendo pareceres favoráveis (ns.
261 a 264, de 1953, das Comissões
de Constituição e Justiça, de Le-
gislação Social, de Educação e
Cultura, e de Saúde Pública).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Pego a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gil-
berto Marinho para discutir o pro-
jeto.

O SR. SENADOR GILBERTO
MARINHO PRONUNCIA DIS-
CURSO, QUE ENTREGUE A RE-
VISÃO DO ORADOR, SERA
POSTERIORMENTE PUBLICA-
DO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua-a discussão.

Não havendo mais quem peça a pa-
lavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados
(Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado
que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 51, de 1955

(N.º 3.755-B-53, na Câmara)

Determina a inclusão da espe-
cialização de engenheiro sanita-
rista, na enumeração do art. 16
do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de
janeiro de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A especialização de enge-
nheiro sanitaria fica incluída na
enumeração do art. 16, do Decreto-
lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 46, de 1958, que
determina providências para a co-
memoração do centenário de nas-
cimento de Clóvis Bevilacqua, ten-
do pareceres favoráveis, sob ns.
243 e 244, de 1958, das Comissões
de Educação e Cultura, e de Fi-
nanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão

Não havendo quem peça a palavra
encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados
(Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto apro-
vado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 46, DE 1958

(N.º 2.337-B, de 1957, na Câmara dos
Deputados)

Determina providências para a
comemoração do centenário do
nascimento de Clóvis Bevilacqua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O centenário do nas-
cimento de Clóvis Bevilacqua, a veri-
ficar-se em 4 de outubro de 1959 de-
verá ser comemorado pelo Poder Exe-
cutivo e instituições culturais, num
preito de homenagem ao grande ju-
risconsulto pátrio.

Art. 2.º Para organizar e executar
o plano das comemorações do cente-
nário do nascimento de Clóvis Bevi-
lacqua, o Poder Executivo designará,
no Ministério da Educação e Cultura,
uma comissão que superintenderá to-
dos os trabalhos e da qual façam par-
te, entre outros, representantes dos
Ministérios da Justiça e das Relações
Exteriores, Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil, Ins-
tituto da Ordem dos Advogados, Aca-
demia Brasileira de Letras, Supremo
Tribunal Federal, Universidade do
Brasil e do Ceará e Instituto His-
tórico e Geográfico Brasileiro.

Art. 3.º Dentre as comemorações a
serem programadas deverá constar:

a) reedição das obras completas de
Clóvis Bevilacqua a ser feita pelo
Instituto Nacional do Livro para dis-
tribuição entre as Bibliotecas Públi-
cas, Centros de Estudos e Magistrados
em exercício;

b) instituição de um concurso sobre
o melhor trabalho a ser apresentado
sobre a vida e obra do grande jurista
pátrio;

c) instituição de prêmios a serem
distribuídos aos universitários de todo
o País a respeito dos melhores traba-
lhos apresentados sobre a vida e obra
de Clóvis Bevilacqua, em cada Uni-
versidade ou Faculdade de Direito;

d) inauguração no Fórum Clóvis
Bevilacqua, na cidade de Fortaleza,
Estado do Ceará, da cripta em que
deverão ser depositados os despoços
do grande jurista;

e) celebração de um Congresso de
Direito a realizar-se em Fortaleza,
Estado do Ceará;

f) emissão de selo postal como-
memorativo.

Art. 4.º Para a efetivação de dispo-
sitos na alínea a do art. 3.º, o Instituto
Nacional do Livro realizará, com os
legítimos portadores dos direitos au-
tores das obras de Clóvis Bevilacqua,
os acordos necessários à aquisição dos
direitos e licenças relativos à res-
taurção desta lei determinada.

Parágrafo único. A reedição das
obras completas de Clóvis Bevilacqua
far-se-á mediante normas a serem
fixadas por uma subcomissão, organi-
zada pelo Ministério da Educação e
Cultura, e subordinada à comissão de
que trata o art. 2.º desta lei, com-
posta de juristas de renome, de for-
ma que contenha as mesmas anota-
ções destinadas a atualizar a dou-
trina da obra do mestre e referên-
cias à legislação brasileira atual.

Art. 5.º O autor do trabalho pre-
miado, de que trata a alínea b do
art. 3.º, fará jus ao prêmio Clóvis
Bevilacqua no valor de Cr\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), e terá seu
trabalho publicado pela Comissão Ge-
ral. Aos dois outros colocados serão
distribuídos prêmios no valor de Cr\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-
zeiros) e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cru-
zeiros).

Art. 6.º Os prêmios de que trata
a alínea c do art. 3.º, serão de Cr\$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Cr\$
10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr\$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e se-
rão distribuídos em cada Universida-
de ou Faculdade autônoma de Direito,
mediante concursos próprios, obede-
cidas as normas fixadas pelo Minis-
tério da Educação e Cultura em acór-
do com a Comissão Central.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir, pelo Ministério da
Educação e Cultura, o crédito espe-
cial de Cr\$ 15.000.000,00 — (quinze
milhões de cruzeiros) — para ocorrer
às despesas decorentes desta Lei.

§ 1.º Dêse total, será entregue, de
uma só vez, ao Governo do Estado do
Ceará, a importância de Cr\$
10.000.000,00 (dez milhões de cruzei-
ros), como auxílio à construção e
aparelhamento do Fórum Clóvis Be-
vilacqua a ser construído, em cons-
trução, na cidade de Fortaleza, para
ser a sede do Poder Judiciário.

§ 2.º O restante de Cr\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de cruzeiros) ficará
à disposição da Comissão Central para
ocorrer às mais despesas previstas nes-
ta lei.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 53, de 1958,
que abre, pelo Ministério da Edu-
cação e Cultura, o crédito espe-
cial de Cr\$ 2.000.000,00 para au-
xiliar as festas comemorativas do
1.º Centenário de Brusque, Estado
de Santa Catarina, tendo parecer
favorável, sob n.º 245, de 1958, da
Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra
encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer senta-
dos (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprova-
do, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 53, de 1958

(N.º 1.012-C, de 1956, na Câmara dos
Deputados)

Abre, pelo Ministério da Edu-
cação e Cultura o crédito espe-
cial de Cr\$ 2.000.000,00, para au-
xiliar as festas comemorativas do
1.º Centenário da Cidade de Brus-
que, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto pelo Ministério
da Educação e Cultura o crédito es-
pecial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois mil-

hões de cruzeiros) para auxiliar as
festas comemorativas do 1.º centenário
da cidade de Brusque, Estado de San-
ta Catarina.

Art. 2.º O auxílio de que trata esta
lei será entregue à Prefeitura Muni-
cipal de Brusque, que prestará con-
tas de sua aplicação 120 (cento e vin-
te) dias após a realização das festas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para declaração de voto — Não
foi revisto pelo orador) — Sr. Presi-
dente, não quis retardar a votação do
Projeto de Lei da Câmara n.º 53 te-
cendo considerações que seriam, tal-
vez, supérfluas para que a proposição
fosse aprovada, pois estava na certeza
de que o seria.

Não posso, entretanto, deixar de
congratular-me com a Casa e, mesmo,
com a população do Município de
Brusque, pela aprovação do projeto.

Trata-se de uma das comunas mais
prósperas do Estado de Santa Cata-
rina, que ainda no ano passado me-
receu ser incluída entre os Municí-
pios que obtiveram menção honrosa
no concurso estabelecido pela Funda-
ção Getúlio Vargas, para saber quais
os Municípios mais progressistas do
País.

Lembro-me ainda, Sr. Presidente,
de que, quando o Centenário das Ci-
dades de Joinville e de Blumenau, co-
munas também prósperas e das que
mais contribuem para o Erário fede-
ral, sobretudo com os impostos de
Consumo e de Renda, não havíamos
introduzido em nossos hábitos essa
forma de assistência aos Municípios
para que pudessem comemorar o
centenário de sua fundação.

Dai ter passado quase despercebido,
salvo discurso que nesta Casa proferi,
o centenário desses Municípios,
que tiveram de arcar sozinho com
as despesas das grandes festas que
ambos promoveram em comemoração
daquelas datas.

Agora, Sr. Presidente, a verba que
se dá ao Município de Brusque não
repara de todo o direito que nos de-
via assistir, como forma de auxílio aos
Municípios que completam seus cen-
tenários de fundação. Mas, regosije-
mo-nos com o gesto do Congresso, em
Projeto que vem da Câmara dos
Deputados e aqui acaba de ter sua
tramitação final, concedendo crédito
que faz justiça à população do grande
Município catarinense de Brusque.

Deixo aqui, Sr. Presidente, minhas
congratulações com a população des-
se Município, e, também, a antecipa-
ção dos votos para que aquela popu-
lação festeje condignamente sua
grande data centenária.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Pego a
V. Ex.ª aceita minha solidariedade às
palavras que está proferindo em rela-
ção ao Município de Brusque, que
tanto orgulha a terra catarinense.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA —
Muito honrado com o aparte de V.
Ex.ª nobre Senador Francisco Gallo-
tti, porque enriquece meu modesto e
breve discurso de homenagem a aquele
grande Município catarinense, que
tanto contribui, com o seu trabalho e
os impostos que paga para a prosperi-
dade do Brasil. (Muito bem!)

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 55, de 1958, que
autoriza o Poder Executivo a
abrir, pelo Ministério da Educa-
ção e Cultura, o crédito especial
de Cr\$ 600.000,00, para auxiliar a
realização do 1.º Congresso de Im-
prensa do Interior Nordeste, ten-
do parecer favorável sob n.º
223, de 1958, da Comissão de
Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 55, de 1958

(N.º 2.997-B, de 1957, da Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para auxiliar a realização do I Congresso de Imprensa do Interior Nordeste, em setembro de 1958, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para auxiliar a realização do I Congresso de Imprensa do Interior Nordeste, em setembro de 1958, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será automaticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1957 que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior (substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na primeira discussão em 23 de maio findo), tendo Parecer n.º 181, de 1958, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, de 1957

Dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Serão admitidos a registro, na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura os diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior ao tempo sob inspeção preliminar que houverem sido oficializados ou reconhecidos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do aviso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 272, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, lido na hora do expediente, de urgência para o Pro-

jeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte à presente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 273 do Sr. Lima Guimarães, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Tratando, de urgência nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro, de 1956 alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro, de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revista pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958, visa a prorrogar até 25 de julho de 1958, os prazos a que se referem o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

A Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, estabeleceu, no seu art. 4.º, que nenhum requerimento de inscrição eleitoral seria recebido dentro de cem dias anteriores à data da eleição.

Posteriormente, tal período foi reduzido de trinta dias pela Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957, importando essa redução na prorrogação do prazo. Por consequência, a aludida modificação importaria, do ponto de vista prático, para as eleições do corrente ano, no estabelecimento, da data 25 de julho próximo, como data limite para o alistamento para o pleito de 1958.

O art. 10 da aludida Lei n.º 3.338 fixou em 30 de junho de 1958 a data limite para alistamento, modificando, assim, o art. 3.º da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, que a estabelecia em 1 de janeiro do mesmo ano.

Ficaria, portanto, o interregno de 1.º a 25 de julho de 1958 para os alistamentos realizados com as combinações estatuídas pelo art. 175, I, Código Eleitoral, isto é, a multa entre cem e mil cruzeiros.

O único objetivo do projeto é o de prorrogar o prazo, para que o alistamento se faça sem multa nesse período. Do ponto de vista jurídico-constitucional nada há a opor à proposição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Peço o parecer da Comissão de Finanças. (Pausa).

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, Presidente em exercício da Comissão de Finanças designo o nobre Senador Julio Leite para relatar a matéria.

O SR. JÚLIO LEITE:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, tendo examinado detidamente

fe o projeto, cuja justificativa considera de todo procedente, nada tem que lhe opor e, consequentemente, recomenda a aprovação do Plenário. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revista pelo orador) — Senhor Presidente, inúmeras vezes manifestei, neste recinto, o propósito de não dar assentimento à votação de qualquer medida que modificasse, nesta fase da vida pública brasileira, quando poucos meses faltam para a realização do próximo pleito, o Código Eleitoral.

Interrogado sobre as providências que modificariam o sistema de alistamento vigente, declarei-me inteiramente contrário a todas elas.

Ainda há poucos dias, fui consultado por um companheiro de Bancada sobre se concordaria com a apresentação de projeto instituidor da cédula única para a votação de candidatos aos cargos eleitorais.

Discordei, desde logo, e disse mesmo que, desta tribuna, combateria a iniciativa, não porque fosse contrário à medida mas porque da apresentação de tal projeto resultaria naturalmente agitação eleitoral a que devemos a todo o transe evitar, no momento em que nos preparamos para o sufrágio de 3 de outubro próximo.

Não sou avesso à adição da cédula única ao contrário, Sr. Presidente. Em 1953, quando apresentei ao Senado o projeto de reforma do Código Eleitoral então vigente, não consistia a adição da cédula oficial para todas e quaisquer eleições.

No tocante às eleições pelo sistema proporcional — ou sejam aquelas que se destinam a sufragar candidatos à Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais — propunha a votação a legenda e não a nominal, como é hoje o projeto em andamento, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Seria o sistema ideal. Educaria civicamente o povo a votar na legenda do Partido; porque o eleitor após uma agremiação, votando no candidato dessa mesma agremiação. Logo, o Partido está acima do candidato e consequentemente, deve-se votar o que está acima de nós — ou seja, a legenda.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado pelo aparte do nobre representante amazonense.

A medida que eu propusera visava, principalmente, ao fortalecimento dos Partidos nacionais. A votação na legenda evitaria o que assistimos, a cada passo — a luta dentro das próprias agremiações partidárias, entre os candidatos da mesma legenda, procurando um sobrepor-se ao outro na obtenção numérica dos votos. Ainda mais viria reduzir, atenuar ou talvez mesmo fazer desaparecer o vício do suborno, da compra de votos pelos candidatos endinheirados.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.ª permite mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ouço V. Ex.ª com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A lei do sistema de votação por legenda seria possível a mecanização das eleições. Simplificado o processo, a apuração seria rápida e também a diplomação. Evitar-se-iam, assim, intermináveis recursos judiciais, co-

mo no caso do Maranhão, que, dois anos depois de eleito o Governador, ainda não tomara posse, porque não estava confirmada a sua eleição.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como tudo que é ideal no plano prático a medida talvez fosse relativamente inatingível. Seria com efeito aceitável e, até mesmo, deveríamos pugnar pela votação por legenda, como característica das eleições partidárias, mas a verdade, nobre colega, é que essa influência a que se alude, do poder econômico na escolha, não deixaria de haver nas próprias convenções. Temo nelas pre-

valença, de fato, a imposição dos meios mais poderosos, no terreno das finanças, da economia e sob todos os outros aspectos. Ai estão certas reações, certas dificuldades que me conduzem a ser um pouco cético quanto à medida. Creio mesmo que V. Ex.ª tem razão quando, nesta altura dos acontecimentos, não quer admitir modificação na lei eleitoral. Revela o intento uma realidade dolorosa: que não há o amadurecimento do povo brasileiro para realização do seu mais importante direito, qual o da cidadania através do voto. Por que se quer fazer tal reforma? Essa a primeira pergunta que me ocorre. E' porque se verifica que, nesta altura, o alistamento eleitoral é proporcionalmente ao povo brasileiro, quase insignificante. Só assim se poderia admitir os reiterados pedidos de prorrogação do alistamento eleitoral. Não há dúvida, entretanto, que o nobre colega não deixa de ter razão nas observações que vem produzindo. Quanto à parte ideológica espero que em breve o povo já amadurecido ao tempo, a possa adotar. Convenha V. Ex.ª no entanto, que é muito difícil por ora tal critério.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de V. Ex.ª, mas assim não penso. O Senado em 1954, quando apreciou o projeto de minha autoria, do qual foi Relator o nobre Senador Gomes de Oliveira, acolheu a minha proposta: votou o tal caso o apresentara para ser aplicado às próximas eleições. Foi remediado assim a Câmara dos Deputados, onde, ainda, se encontra em andamento.

O Senado apenas não aceita uma das fórmulas que eu propusera para escolha dos candidatos. Idealizava, a da seguinte forma: as convenções partidárias, que se realizam nas capitais dos Estados, por força da lei e de acordo com os estatutos políticos, para escolha dos candidatos à Câmara Federal teriam a prerrogativa de um Membro do Tribunal Regional Eleitoral que, recebendo a votação, secreta direta e proporcional, dos convenções, recolheria as urnas que, então, seriam lidas, rubricadas e guardadas na sede daquele Tribunal. Só depois da eleição, uma vez verificado, pela apuração, o número de deputados que cada partido contaria na Câmara dos Deputados, processar-se-ia a apuração de cada uma dessas urnas. De acordo com as cédulas existentes nas urnas, estabelecer-se-ia a ordem para a diplomação a deputados federais e a Senadores.

O Sr. Vivaldo Lima — Com respeito ao registro do Tribunal Eleitoral.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O antigo registro seria dos nomes apresentados como candidatos ao pleito. A Lei Eleitoral vigente poderia ser substituída a um terço do número efetivo de representantes das Assembleias Legislativas.

A fórmula adotada foi dos partidos registrarem seus candidatos a

na ordem desses registros, apurarem-se as votações e diplomarem-se os candidatos eleitos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Era uma fórmula admirável, que, auxiliaria grandemente a formação das chapas partidárias, cuja maior dificuldade, segundo o método preconizado por V. Ex.ª, é exatamente a colocação dos candidatos. Cada um deseja figurar em primeiro lugar, porque os votos votados serão aqueles melhor colocados na lista. A situação seria sanada com a fórmula de Vossa Excelência, que infelizmente não vingou. Foi uma lástima.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Vivaldo Lima — O esquema que V. Ex.ª procurou consubstanciar no Projeto de lei congelado nas gavetas das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados significava um passo na solução do problema eleitoral, no Brasil. Adotado aquele sistema, o Brasil se enquadriaria entre as Nações que, através dele, conseguiram os melhores resultados nos pleitos eleitorais. Não posso acompanhar, as reservas e as desconfianças manifestadas pelo nobre Senador potiguar, Sr. Kerginaldo Cavalcanti, quando atribui ao poder econômico a responsabilidade pelos insucessos dos pleitos eleitorais brasileiros. Não posso por estar convencido, nobre Senador por Mato Grosso, da politização do nosso. Nota-se essa politização no *hinterland*, no recesso da nacionalidade, no âmago da nova nação, no interior. Lá encontramos já o próprio caboclo, como o nordestino, interessados, principalmente, na legenda dos partidos. Falam eles com orgulho, batem no peito e apregoam sua filiação, quer ao Partido Trabalhista Brasileiro, quer à União Democrática Nacional, de que Vossa Excelência é um dos expoentes nesta Casa. Quer ao Partido Social Democrático, ao Partido Social Progressista, ao Partido Libertador, ao Partido Republicano e a outros. Notei, meu caro colega, no caboclo do interior do Amazonas — pouco acessível aos transportes, que só através das estradas naturais, os rios, após longos dias de viagem se pode atingir, ou pelos ares, nos "Catalinas", vez por outra — e da boca do Acre, território fronteiriço, o orgulho, a vaidade e o entusiasmo com que proclamam sua legenda partidária. Agora, apoiam o candidato por pertencer à determinada partido. Há exceções. Se, por exemplo, o eleitor é afeiçoado a algum candidato ou lhe deve finanças e gratidão, certamente votará na legenda na qual esse candidato figura.

O Sr. Nelson Férmo — Depende.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Efetivamente, a moeda com que confrontamos o voto, principalmente no meu Estado e, naturalmente, Vossa Excelência no seu, é o sentimento de gratidão da parte do eleitor para com os seus dirigentes que não o abandonam no momento preciso em que necessita do apoio moral e material.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª outro aparte? (Assentimento do orador) — Logo, defende a bandeira que aceitou e escolheu onde se vai aninhar, agazalhar, e onde poderá continuar sua vida.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, sobre a preocupação do nobre Senador Fernandes Távora, de que há luta dentro do Partido por essa colocação na ordem prática para a apuração, já tivemos ex-

periência, no Brasil, quando os Partidos escolhiam o *cabeça de chapa* por ocasião da eleição para o primeiro turno, e assumiam a responsabilidade de colocar neste posto o que mais merecesse por sua atuação e valor moral e intelectual.

Os Partidos assumiam a responsabilidade, naquela oportunidade, e o considerado *cabeça de chapa*, o candidato o primeiro turno, era geralmente o eleito, pois que Partidos havia que apenas elegendo um representante, faziam-no apenas, ao indicado em primeiro turno.

Já houve, portanto, autoridade dos Partidos, por força para a classificação dos seus representantes para o efeito da diplomação.

O Sr. Rui Palmeira — Os Partidos, hoje, têm hóspedes!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Diz V. Ex.ª que os Partidos têm hóspedes... O que acontece é que saímos do regime da política municipal para a dos Partidos nacionais, e daí não temos argumentação perfeita, para darmos a organização de um todo inquebrável ao Partido nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Permite V. Ex.ª concluir, quando terei prazer em conceder o aparte. Assistimos, diariamente, aos acordos realizados nos Estados, como nos Municípios, entre os Partidos mais antagonísticos nos programas e orientação, mas acordos puramente para fins eleitorais, sem confusão de programas ou de ideais.

Concedo aparte ao nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Na verdade, proclamamos que temos Partidos nacionais, o que, absolutamente, não é exato. Os Partidos que temos hoje, infelizmente, são regionais, porque são realmente os Estados, e não os Municípios, que mandam nesses Partidos. Tenho a experiência de longos anos a respeito disso, e posso dizer que, na expressão definitiva, não existem, no Brasil, Partidos nacionais.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Somos ligados a uma legenda nacional, mas dentro das nossas regiões, atendendo mesmo a que saímos recentemente dos Partidos Municipais e Estaduais para o Partido Nacional, todos os estatutos, todas as organizações partidárias estabeleceram a autonomia das suas seções regionais, de forma que até mesmo o Código Eleitoral quando tratou das alianças de Partidos, o fez tornando obrigatória apenas a homologação, pelos Diretores regionais, das alianças Municipais, excluindo da ação do Diretório Nacional as alianças regionais. Apenas alguns estatutos partidários conservaram a norma da homologação pela direção nacional, porém, essa disposição estatutária já se afasta da lei básica, que é o Código Eleitoral.

Sr. Presidente, entret, nessa digressão, a propósito da cédula única, quando meu objetivo era dar minha opinião sobre o projeto apresentado pelo nobre Senador Vivaldo Lima.

Como de início declarei, sou contrário a qualquer alteração da Lei Eleitoral, atendendo a que, nas proximidades do pleito, não devemos tocar no anteriormente feito. Aconteceu que o presente projeto procura apenas corrigir determinadas preceitos da nossa última legislação eleitoral. Houve a prorrogação a lei estabeleceu que o prazo do alistamento, que permite ao eleitorado votar no pleito de 3 de outubro, terminará no dia 25 de julho próximo. Entretanto, outro dispositivo da lei prescreve a exigência da multa aos que não se alistarem até 30 de junho expirante.

Ora, Sr. Presidente, se nosso alistamento, para efeito da eleição de

3 de outubro, vai até o dia 25 de julho, por que estabelecer multa para aqueles que se alistarem entre 1.º e 25 de julho próximo?

O Sr. Vivaldo Lima — Nesse curto interregno, estabelecer punições, parece-me perfeitamente reconsiderável.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Se 30 de junho se encerra o alistamento para efeito das próximas eleições parece incoerência permitirmos que os alistados até essa data, tenham direito a votar no próximo pleito, e, no entanto, imponhamos uma condição, qual seja a multa e a perda daqueles direitos prescritos na Lei n.º 2.550.

O Sr. Julio Leite — Como se houvesse duas categorias de eleitores.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas que se alistaram de 1.º a 25 de julho próximo.

Eis por que, Sr. Presidente, considero justo o projeto do nobre Senador Vivaldo Lima. Corrige uma falha da nossa legislação eleitoral, sem alterar, de modo algum, a forma do alistamento nem a maneira de votação.

Nessas condições, abro uma exceção a orientação por mim traçada de não adotar qualquer modificação nas leis eleitorais.

O Sr. Vivaldo Lima — Com o que demonstra alta compreensão do problema eleitoral do Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, meu voto é *plis*, no sentido da aprovação do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa). Não havendo mais nada a ser resolvido, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Tratando do projeto de lei do Senado em primeira discussão, a votação é feita artigo por artigo.

Os Srs. Senadores que aprovem o artigo 1.º, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados os arts. 2.º e 3.º.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 19, DE 1958

Prorroga os prazos de que tratam o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo artigo 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados até 25 de junho de 1958 os prazos a que se referem o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo artigo 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser aprovado entrará na Ordem do Dia da sessão de amanhã para segunda discussão.

ORDEM DO DIA

Sessão de 27 de junho de 1958

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1958, que cria o Fundo Portuário Nacional, a taxa de melhoramentos dos Portos e de outras providências em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Inter-

no, em virtude do Requerimento número 264, de 1958, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 25 de mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1958, que revigora, pelo prazo de um ano, a Lei n.º 1.522 de 26 de dezembro de 1951, com as alterações constantes da Lei n.º 3.084, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela de número 3.344, de 14 de dezembro de 1957 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 263, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 25 de mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.982, de 30-11-1956, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 273, de 1958, do Sr. Vivaldo Lima e outros Srs. Senadores), aprovado na sessão anterior tendo pareceres favoráveis (preferidos oralmente na sessão anterior) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALLES, NA SESSÃO DO DIA 19 DO CORRENTE, QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. APOLONIO SALLES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, não faz muito tempo, uma Comissão de Senadores percorreu os Estados do Nordeste para se inteirar pessoalmente dos sofrimentos daquela área do território brasileiro, sacudida tão cruelmente por uma das mais dolorosas inclemências do tempo.

No venho, Sr. Presidente, fazer o relatório do que ali vi, do que ali presenciei e observei em companhia dos mais Senadores integrantes daquela Comissão. Venho apenas, neste ensejo, juntar a minha voz de nordestino e de brasileiro ao apelo que uma ilustre, conceituada e digna Comissão de paulistas acaba de fazer ao Sr. Presidente da República, em audiência especial, no sentido de que estenda àquele Estado nordestino o amparo a que se julga com direito, amparo que todos reconhecemos ter a federação o dever de prestar-lhe, pronto e eficaz.

O Piauí, Sr. Presidente, apresenta configuração geográfica difícilíssima. Estendendo-se de Norte Sul, com estreita saída para o oceano; é um Estado em que nem sempre se fixam os olhos responsáveis das que velam pelos destinos do País.

A sua situação geográfica, quase à margem do Nordeste, mas ainda encravada na área torturada da região seca, pouca atenção, entretanto, tem despertado. E, talvez, o Piauí a mais pobre Unidade federativa.

Lembro-me bem, Sr. Presidente. Quando Membro da Comissão de Finanças, privando de contacto semanal com o saudoso Senador por São Paulo, Roberto Simonsen, lembro-me

de ter de S. Ex.^a ouvido, muitas vezes, palavras assim: "A República deve lançar suas vistas para o Piauí porque, dentro do organismo da Nação, é uma parte enfermeira, mas, nem por isso, menos digna do carinho e do apoio do Brasil".

O Senador paulista tinha visões bem largas para ver assim. Na verdade, o Piauí — embora no Nordeste — por vezes tem sido considerado isento da inclemência que ora atinge o coração brasileiro. Está, ele agora sofrendo seca tão imensa quanto as que assolam o meu e outros Estados nordestinos.

Verdade é que no Nordeste do Piauí as chuvas não faltaram; mas não menos verdade é que o adensamento da população piauiense não é na região onde as chuvas não faltaram, mas justamente na região em que a escassez das chuvas é igual à escassez observada no Ceará, em Pernambuco, na Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Sr. Presidente, por isso mesmo, pelo fato do Norte do Piauí ter sido poupado pela natureza, tem servido ele como celeiro, não fechado, mas celeiro aberto e altruístico para os Estados vizinhos que para ali encaminham não somente suas populações, mas as manadas de bovinos que não mais podem viver nos pastos escassos do Ceará e do Norte de Pernambuco.

Por isso mesmo o Piauí está, nesta hora, a merecer especial atenção do Governo Federal. Tenho informações de que somente nos dois últimos meses se encaminharam para o Norte do Piauí, cerca de cem mil cabeças de gado que estavam perecendo à fome, no Ceará. Os fazendeiros cearenses quando para ali levaram seus animais o fizeram como último refúgio, para salvar um pouco das suas economias. Encaminharam-nos em condições difíceis e dolorosas. Muitos entregaram o gado, de meia, como se diz lá, ligagem sertaneja, apenas para que não perecesse de todo e pudesse voltar um dia, refeito à espera de novas chuvas, que acaso viessem a cair na terra desolada.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — É o que ocorre sempre em todas as secas. Infelizmente é ilusão de que ainda não se curou o cearense. Todas essas retiradas redundam em desprovelto, porque custam mais que o valor do gado que, via de regra, acaba perdendo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Tem razão o prezado colega. É apenas recurso de desespero de quem sofre e se sente ao desamparo.

O Sr. Fernandes Távora — É apenas causa — morte do animal por sede e fome.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Talvez, como argumento maior para o sertanejo cearense, que se decide a levar seu gado para aquelas paragens menos infelizes do Piauí, surge apenas o amor à criação que com tanto cuidado e tanto carinho fez anos e anos, valendo-se de um pastoreio que somente no Nordeste se entende — pastoreio no meio dos espinhos e dos cactus, que nunca deixam de ser verdes. Forragem agressiva e áspera; forragem salvadora entretanto nas eras de desesperanças e sofrimentos. Acredito que o Piauí, até por isso, merece especial carinho do Governo Federal.

Que pleiteia o Piauí, agora, do Governo Federal?

Não pleiteia muita coisa, Sr. Presidente; quer apenas que a Nação possa ajudá-lo num programa firme e constante, demorado e, no momento

oportuno, um programa de aguadas de pequenas barragens e de pequenas açudes nas fazendas para que o povo não deserte e não se despoje de todo a região semi-desértica do Sul daquele Estado, sacudida pelas secas. Pede o Piauí que a Nação o ajude justamente nesta hora para que não desertem os homens heróicos que vivem naquela região malsinada. Que se dê ao Piauí a mesma ajuda que se deu ao meu estado de Pernambuco.

Segundo o apelo da Bancada piauiense que visitou o Sr. Presidente da República e dou testemunho de que seria realmente a lamentar que se não reconhecesse que no Piauí tem seca. Tem seca sim, Sr. Presidente, embora não em todo o seu território; mas aquela região atingida pela seca é justamente a mais povoada, porque, por irrigação da natureza, é a mais próxima do rio São Francisco. Infeliz da região que, à margem de rios, mantém sua economia debilitada pelas secas malsinadas! Infeliz sim, porque se à beira de rios caudalosos as terras se não povoaram, não se adensaram e não se tornaram ricas os homens foi devido à falta de outros elementos de civilização e de grandeza econômica que a Nação compete de levar até ali.

Sr. Presidente, secundando o apelo do Piauí, quero dizer, mais uma vez, que o Nordeste, nesta hora, é um conjunto, é um todo firme de doze milhões de habitantes a reclamarem da Nação que olhe, não com carinho, mas com justiça para uma população ordeira e trabalhadora. *Muito bem! Muito bem!..*

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR PRISCO DOS SANTOS NA SESSÃO DE 16-6-1958, DON. DE 17-6-1958. QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Entendo, Senhor Presidente, dever de justiça rememorar e reverenciar os grandes vultos da nacionalidade que, pelos seus feitos, pelas suas virtudes e exemplos são merecedores de nossa gratidão, de nosso respeito e de nossa admiração.

Entre esses vultos preeminentes, destaca-se a figura do ilustre brasileiro Inocêncio Serzedelo Correia. Era paraense de nascimento. Oriundo de família pobre, lutou com dificuldades em seus estudos. Iniciou-os no Seminário de Belém, então dirigido pelo Bispo D. Antonio de Macedo Costa. Terminou lá o curso elementar, com distinção. Desejando progredir e estudar, porém sem dispor de recursos, assentou praça no Batalhão de Artilharia.

Veio, então, para o Rio de Janeiro, onde frequentou a Escola Militar, concluindo o curso com brilhantismo, merecendo notas distintíssimas.

Fez, em seguida, o Curso do Estado Maior, onde obteve as melhores classificações. Imediatamente, esse ilustre brasileiro passou a reger cadeiras vagas, naquela Escola, como de professor substituto. Assim, ocupou as cadeiras de fortificações, de cálculos, de química orgânica, de botânica e biologia. Em todas revelou-se o mestre, a ponto de suas aulas ultrapassarem, pela imponência com que eram ministradas, os limites da escola. Sua fama chegou aos ouvidos de S. Majestade D. Pedro II. Conta a História que, certa vez, visitando a Escola, S. Majestade assistiu a uma de suas aulas, a de biologia; tal foi a demonstração de saber de Serzedelo Correia que D. Pedro II não conteve seu pensamento; elogiou o mestre, dizendo que nunca assistira aula de biologia tão bem dada. Note-se

que Sua Majestade conhecia profundamente a matéria, cujos conhecimentos reforçara em viagens à Europa.

Dirigindo-se ao professor, perguntou-lhe D. Pedro II se ainda era muito republicano.

Respondeu: muito.

O Imperador, não obstante, infligiu-lhe por que não tinha sido ainda efetivado.

— Vossa Majestade é quem deve saber, respondeu ele.

Data daí seu ingresso como professor catedrático da Escola Superior do Colégio Militar, onde foi amigo íntimo de Benjamin Constant e um dos seus auxiliares diretos na propaganda da República. Nessa fase, a Escola Militar era dominada por dois grandes movimentos: a Abolição e a República. Como amigo e companheiro de Benjamin Constant, Serzedelo Correia foi ativo preparador da República. Proclamada, fez-se ele secretário particular do Ministro da Guerra, o General Benjamin Constant. Em seguida, foi constituinte pelo Estado do Pará, em 1901.

Parlamentar, quando do golpe do Marechal Deodoro da Fonseca, dissolvendo o Congresso, Serzedelo Correia lançou protesto veemente contra o ato do Sr. Presidente da República de então.

Assumindo o Governo o Marechal Floriano Peixoto, revelou-se Serzedelo Correia administrador exímio, que honrou os cargos pelos quais passou. Foi Ministro da Fazenda, Ministro da Viação e do Exterior. Nesta pasta, resolveu, de maneira definitiva, a célebre questão dos Tratados das Missões.

Como Ministro da Fazenda, sua atuação foi das mais notáveis. Criou o Tribunal de Contas, contra a vontade do Marechal Floriano Peixoto. Essa iniciativa, aliás, merece ser analisada com mais detalhes, porque através dela, revelou-se Serzedelo Correia homem digno, probo e cumpridor de seus deveres.

Criado o Tribunal de Contas, convidou para presidir-lo um antigo senador do Império, Manoel Francisco Correia, monarquista irreductível, S. Ex.^a aceitou o cargo, declarando: "Venho servir à República porque vi que o ministro que me nomeou, com a fortuna pública e particular nas mãos, fez a reforma bancária, a que assisti em todas as suas fases, com a virtude de um Sócrates".

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Ex.^a licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Esse fato enunciado por V. Ex.^a, por si só, bastaria para fazer de Serzedelo Correia um dos maiores repúblicos do Brasil. Quando Floriano instituiu, por insistência de Serzedelo, o Tribunal de Contas, não gostou, e era natural, porque vivia naquele regime disciplinar, que todos sabemos. Opondo-se o Tribunal a uma das nomeações feitas por Floriano Peixoto, este declarou a Serzedelo sua intenção de reformá-lo, porque no Brasil já havia quem mandasse mais do que ele. Serzedelo deu-lhe a resposta que só um homem de bem poderia dar a um despota: "V. Ex.^a pode reformar esse tribunal, mas primeiramente demita-me, porque, quando V. Ex.^a anda bem, o tribunal aprova seus atos, mas, quando se afasta da lei, o tribunal tende agir diferente, contrariamente". O dito de Serzedelo, por si só, define um homem. Serzedelo foi realmente, uma das maiores figuras da República.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Belos tempos esses em que os homens não eram mandados.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Solicito permissão ao Senado para ler do livro "Fábulas do Passado",

escrito por Serzedelo Correia, o episódio a que acaba de referir-se o nobre Senador Fernandes Távora, ocorrido entre o autor e o Marechal Floriano Peixoto.

"Creei este instituto com o zelo absoluto.

Despesas condenadas pelo tribunal não podiam ser feitas de modo algum. Fomei para presidente desse tribunal um velho político, encanecido no serviço público, justo, inteligente, honesto, austero e independente: o ex-Senador do Império, Manoel Francisco Correia.

Começaram a aparecer aflições entre o tribunal e os meus colegas de ministério.

Um dia, o marechal pediu a Limpo de Abreu, ministro da Viação, um lugar para Pedro Paulino, irmão de Deodoro e sogro do marechal Hermes.

Limpo de Abreu, prontamente, mandou addi-lo ao seu ministério, com um conto de réis por mês.

No fim do mês mandou-lhe pagar o vencimento e o tribunal recusou o registro, sob o fundamento de que o governo não podia criar lugares.

Limpo de Abreu correu para o marechal e em despacho lhe fez ver que já havia uma autoridade superior a ele: era o Tribunal de Contas.

O Marechal Floriano disse então:

— São coisas do meu amigo ministro da Fazenda, que criou um tribunal superior a mim. Precisamos reformá-lo.

— Não, repliquei eu. Superior a V. Ex.^a, não. Quando V. Ex.^a está dentro da lei e da Constituição, o tribunal cumpre as suas ordens. Quando V. Ex.^a está fora da lei e da Constituição, o tribunal é superior a si".

Quando Floriano recebe o bilhete do Marechal, dizendo que lhe mandava o projeto de reforma do Tribunal, devolve-o com uma carta pedindo demissão.

O Sr. Fernandes Távora — Que saudades nos traz a lembrança daquele tempo em que havia homens de fibra!

O SR. PRISCO DOS SANTOS — O eminente Sr. João Neves da Fontoura, relatando esse fato, em magistral artigo, que dentro em pouco lerá, disse:

"O talhe desses homens já vai rareando na medida dos políticos. Ficam nos cargos, sem quaisquer condições. Até contra seus próprios antecedentes e compromissos!

Para aprendizagem das gerações mais moças, cumpre evocar, sempre que possível, os nomes daqueles que, por feitos e virtudes, honraram a função pública, sem colocar o gozo de desempenhá-la acima da dignidade de servi-la. Nem tudo se perde com a passagem dos anos."

O SR. PRESIDENTE:

Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Vou terminar, Sr. Presidente.

Muito teria que dizer sobre a vida desse grande brasileiro, da dignidade com que soube exercer os cargos que ocupou durante sua vida.

Foi Governador do Paraná, Deputado não só pelo Estado do Pará, como de Mato Grosso e do Distrito Federal. Aliás, por Mato Grosso depois que voltou do exílio pelo fato de haver participado da Revolução.

lução da Vacina Obrigatória. Foi também Prefeito do Distrito Federal ao tempo do Presidente Nilo Peçanha, fazendo uma administração digna de elogios.

Sr. Presidente, apesar da angústia do tempo não posso deixar de prestar, no dia em que transcorre o centenário de nascimento desse ilustre brasileiro, essa homenagem — e permitam-me a ousadia de dizer — do próprio Senado como do meu Estado e do Brasil.

Serzedelo Correia foi um grande homem, um grande brasileiro, merece a admiração e o respeito de todos nós.

O artigo do Sr. João Neves da Fontoura, a que me referi, é o seguinte:

"Serzedelo Correia — Uma figura da República.

1. Os brasileiros que nasceram sob o signo da República e que, como eu, descendiam em linha reta da ala dos propagandistas, aprenderam bem cedo os nomes e os feitos dos próceres do novo regime. Tanto, dos que contribuíram para o advento dele, como para consolidação, com a palavra, a pena ou a espada.

Meu pai despertou em mim, desde que me entendi por gente, o culto de seus semideuses políticos, especialmente Júlio de Castilhos e Floriano Peixoto. Sem outras razões senão as do coração e a instintiva solidariedade familiar é que fui precocemente castilhista, florianista, antigasparista. Só com a idade procedi a uma revisão dos meus primeiros juízos para confirmá-los, atenuá-los ou modificá-los.

Quanto a Gaspar Martins, não lardei a rejeitar as facciosas objeções que lhe faziam. O tribuna tinha falado, como todos, mas sua figura iluminara fortemente a Monarquia e o Brasil. Sobre tudo, aos meus olhos, ele encarnava a paixão telúrica pelo Rio Grande, com o qual durante longos anos se confundiu, a ponto de referir-se a ele como propriedade privada — "o meu Rio Grande". O possessivo, no caso, significava sublimação na escala dos afetos.

Feitas as contas e descontos, continuei castilhista e florianista. Sem nenhum personalismo. Muito menos fanatismo. A idade arrefece as exaltações da juventude, substituindo-as pelo exame imparcial dos homens e dos fatos. Espiritualmente, a luz do outono é mais profunda e mais diáfana do que a da tumultuosa primavera.

Em Castilhos continuei vendo até hoje o corte do líder excepcional dos homens do seu tempo, o gênio construtivo, o "vir probus", o rude batalhador intransigente contra as perversões do regime. Sua impregnação filosófica não foi a minha, mas sem me preocupar com suas crenças ou descrenças estimei e admirei a orgânica de sua obra política: sua tentativa de equilíbrio entre a autoridade e as franquias espirituais e cívicas; especialmente sua paixão de intangibilidade do Rio Grande, que, a certa altura, se converteu em escudo da República.

De Castilhos a Floriano, o caminho é natural. Diferentes em tudo, completaram-se na hora em que, possivelmente, sem a harmonia entre ambos, a restauração monárquica seria inevitável, ainda que passageira. Nem por isso menos tormentosa e sanguinolenta.

Mas o que em Floriano me seduz é a originalidade dos métodos, tanto militares como psicológicos, que soube empregar na defesa da Revolta da Esquadra e da Revolução de 93. Tudo no Marechal respirava autenticidade. Não copiou o que quer que fosse de nenhum modelo. Também não houve jamais Presidente mais brasileiro do que ele. Cabocla-mente brasileiro. E, dentro da-quele equação pessoal aparentemente simplória, uma inteligência penetrante, uma sagacidade perigosa, uma singular rapidez entre as resoluções, quando assentadas, e a ação material. Até seu calculado jacobinismo contra os inocentes portugueses representou uma arma de captação popular, como são todas as exasperações nativistas, mesmo quando impróprias ou serófidas.

2. Ao lado dos que orientaram e dirigiram, na cúpula, como hoje se diz, a transformação política operada a 15 de novembro de 89, outros altíssimos valores, então ainda jovens, colaboraram decisivamente na preparação, desenlace e desfecho dos acontecimentos. Entre estes, Serzedelo Correia, cujo centenário de nascimento transcorre a 16 deste mês.

Minha experiência na política e no Governo ensinou-me que muitas das obras atribuídas aos mais graduados são iniciativa dos mais novos, que vêem suas idéias, seus estudos, seus esforços consagrados sob firma alheia, enquanto eles permanecem no anonimato e até no esquecimento. Raros, raríssimos os que, como Rui Barbosa, são efetivamente autores de tudo quanto apresentam, propõem, escrevem ou dizem aos seus concidadãos, ouvintes ou leitores. Essas usurpações chegam a tal extremo que, nos Estados Unidos, os que redigem os discursos ou os inspiram, são denominados "ghost-writers" — os escritores-fantasma.

A respeito de Serzedelo Correia, não se afirmaria com razão que sua capacidade, seus talentos, sua pugnacidade, seu saber multifórmico, não houvessem ultrapassado a condição de colaborador ostensivo ou oculto dos chefes, sob cujas ordens serviu, com exemplar dedicação.

Serzedelo não foi somente um comandante ou um dos mais sólidos elos da cadeia de oficiais, a cujo idealismo se deveu o fim da Monarquia e a implantação da República. Sua projeção na vida do nosso País não tardou a verificar-se por obra dele, por sua conta, na esplêndida revelação de uma personalidade, como professor da Escola Militar; como Ministro de Estado de várias Pastas, até vítima do poder, que o encarcerou por suas idéias e diretrizes, como administrador, parlamentar, escritor, homem de pensamento, com "acentuados traços de liderança".

3. O paraense Inocêncio Serzedelo Correia madrugou nos estudos primários. Como todos os que perdem o pai muito cedo e não dispõem de bens de fortuna, foi obrigado a lutar, ainda menino, para vir a ser um homem, no grande e belo sentido da palavra. A pobreza apontou-lhe o único caminho possível para preparar-se: o Seminário da Diocese, a cuja frente se encontrava D. Antônio de Macedo Costa, um dos notabilistas da chamada geração política, que tanto contribuiu para aliviar as alicerces da dinastia.

O destino do rapaz não era a milícia de Deus, porém a da Pátria e, assim, ainda adolescente, assentou praça no Batalhão de Artilharia, sediado em Belém. De lá veio matricular-se na Escola Militar, cujos estudos concluiu com notas distintas. O mesmo sucedeu no Curso da Escola de Estado-Maior e, posteriormente, no Curso de Engenharia. Com tanto brilho que entrou logo a reger, como substituto do professor ausente, a Cadeia de Fortificações, da qual passou, nas mesmas condições, sucessivamente para a de Mecânica, a de Cálculo, a de Química Orgânica, Botânica e Zoologia.

Mas não o proviam efetivamente na cátedra. Em 85, visitando a Escola, D. Pedro II, que já o conhecia e apreciava, perguntou-lhe se ainda estava muito republicano. "Muito, Majestade", respondeu Serzedelo. O Monarca indagou por que não o nomeavam catedrático. "O Governo de Vossa Majestade é que deve sabê-lo".

Data desse encontro o ingresso de Serzedelo no magistério superior do Exército, que foi uma das facetas mais brilhantes de sua vida.

A sociedade brasileira se achava, então, atráida por duas idéias: a Abolição e a República. No fundo, ambas se entrelaçavam, não só porque os adeptos de uma pertenciam, em geral, também à outra, como porque a brusca emancipação do elemento servil desorganizaria de tal modo o trabalho rural e desgostaria tanto os terratenentes, que, como viu claro o Barão de Cotegipe, a Abolição conduziria fatalmente à República.

A prova dessa interdependência entre os dois movimentos está em que muitos líderes autenticamente monarquistas se opunham à Abolição, menos pela do que por suas inevitáveis consequências.

A Escola Militar se convertera em um dos mais ativos focos da propaganda republicana, graças à dominadora influência de Benjamin Constant. Toda a mocidade, que por ali passava, estava impregnada de sentimentos antimonárquicos. Os rapazes da época não só eram republicanos, como haviam absorvido os princípios de Filosofia Positiva, de Augusto Comte, professada por Benjamin.

Ao mesmo tempo, a questão militar, deflagrada pelo incidente Cunha Matos, alastrou-se novamente com a repercussão feita ao Tenente-Coronel Sena Madureira: Comandante da Escola de Tiro, de Rio Pardo, que publicara, sem licença prévia, em "A Federação", de Porto Alegre, um artigo discutindo assuntos militares, em resposta a acusações que lhe fizera, no Senado, o ex-Ministro da Guerra Francisco de Sá.

4. E, nessa altura que, por inspiração do General Deodoro e de Benjamin, começam a surgir os centros ou clubes militares em todas as guarnições. "Para unir a classe" — escreveu Sena Madureira ao Capitão Sousa Castelo, de Porto Alegre — em defesa de nossos interesses comuns, e a fim de nos prepararmos para a luta, que teremos de sustentar contra as "becas" (sic).

Não teve outra origem o atual Clube Militar fundado naquela época. A primeira reunião de seus associados efetuou-se na residência de Serzedelo Correia.

A Escola e os Clubes (a primeira era o núcleo de duzentos) foram as bases da conspiração militar de que resultou a queda do Império.

Na reunião da noite de 9 de novembro de 89, Benjamin assumiu, em sessão do Clube, o compromisso de apresentar aos seus companheiros uma solução, no prazo de oito dias!

Antes de se separarem, Benjamin distribuiu a Serzedelo, seu fiel discípulo, a missão de ligar-se a Marinha, para conduzi-la ao próximo levante, contra o Trono. O desempenho da delicada incumbência deixou-o Serzedelo explicado num dos seus livros — "Páginas do Passado".

Foi no célebre baile da Ilha Fiscal, a derradeira festa da Monarquia, que Serzedelo abordou Lorena e Wandencolk, em nome de Benjamin, convidando-os para a revolução. Poucos dias depois, recebeu a resposta do Almirante Wandencolk: "Tenho prontos todos os navios de marinha (ainda os havia) e em maior número", mas não tenho o "Aquidaba", comandado pelo Alexandrino, imediato do Saldanha da Gama, a quem não me atrevo a falar".

Resolveu Serzedelo entender-se com Alexandrino. Alexandrino já era, à época, o espião oficial da Armada que, depois, duas vezes Ministro, reorganizara a Esquadra, dando-lhe força e poder que nunca mais atingiu.

A conversa entre os dois amigos foi rápida e conclusiva. "Se a coisa é seria — respondeu Alexandrino — para fazer-se a República, diga a Benjamin" que conte comigo e o meu navio".

Nas últimas horas anteriores ao levante, tocou ainda a Serzedelo apianar dificuldades com o Marechal Almeida Barreto, desafeto de Deodoro.

Muitos, muitíssimos foram os oficiais que colaboraram eficazmente para a implantação da República. A obra — diga-se sem meias-palavras — pertenceu principalmente aos militares, já que o Partido Republicano era, por toda parte, uma minoria. Minoria formada por altos espíritos, por pugilos de moços sinceros e ardorosos, porém minoria.

5. Como a vida de Serzedelo Correia se confunde com a do novo regime, venho-lo já na noite de 15 no posto de Secretário de Benjamin, Ministro da Guerra. Tinha 31 anos de idade.

Nos primeiros tempos da República, não se tocava o antigo Hino Nacional, sob a alegação de que era hino da Monarquia. Discorrendo vários oficiais desse ponto de vista, Serzedelo pôs-se à frente de uma nova conspiração. Mas esta de outra índole: para que a República oficializasse o hino tridional.

A 14 de janeiro de 90, efetuou-se em frente ao Palácio Itamaraty, sede do Governo Provisório, uma significativa manifestação a Deodoro. Tocou ao então Major Serzedelo Correia falar em nome do povo. Dirigindo-se ao Ministro da Guerra, disse o jovem oficial: "O Hino Nacional não é o hino de um regime, mas o hino da Pátria. É música já consagrada, que fala ao coração do Brasil". Pedia, por isso, que fosse restabelecido pelo Governo. Ali mesmo, por ordem superior, as bandas marciais executaram a música de Francisco Manuel, debaixo de aclamações.

6. O golpe de Estado, desfechado por Deodoro contra o Congresso, em novembro de 91, não contou com o apoio, mas como a oposição de Serzedelo, à época deputado pelo Pará. Foi dos que prepararam o advento de Floriano, com a renúncia de Deodoro.

No Governo de Floriano é que se processa, a meu ver, a fase culminante da vida pública de Serzedelo. Durante aquele agitado período, o ilustre republicano se afirma de duas maneiras diferentes e até antagonistas: ocupando três das Pastas do Ministério e afinal separando-se do Chefe do Governo, por discordâncias com sua linha política. Em ambas, a figura de Serzedelo adquiriu autoridade, revelou dotes de estadista, ostentando a inabalável firmeza das suas crenças democráticas.

Logo no começo de 92, Floriano confiou-lhe as Relações Exteriores. Sem nunca ter tido direto contato anterior com os problemas da política externa, e numa fase povoada de incertezas, Serzedelo se comportou como um diplomata veterano, acertando nas soluções, encaminhando-as com felicidade, com as vistas lançadas para o futuro, revestindo espírito organizador, limpo e justiceiro.

Mal tomara posse do Ministério, e logo se lhe depara uma questão de magna importância: o nosso litígio com a República Argentina a respeito do antigo Território das Missões. A tentativa, feita por Quintino Bocaiuva (primeiro ministro republicano das Relações Exteriores) de uma solução, constante do Tratado por ele subscrito em Buenos Aires a 25 de janeiro de 1890, e pelo qual a área se dividiria entre os dois países, pereceu pela rejeição da nossa Assembléa Constituinte.

O problema voltara, assim, à estaca zero. Tinha de ser recomegado. O Governo argentino desejava que o diferendo fosse submetido ao Juízo Arbitral. As duas partes, para esse fim, se louvaram no Presidente dos Estados Unidos.

Próxima estava à posse de Cleveland, na Casa Branca. Cleveland gozava da fama de ser dotado de grandes predicações. Serzedelo retardou quanto pôde a marcha da questão, de modo que o arbitramento coubesse a Cleveland e não a Harrison. Isso mesmo transparece da troca de notas entre Serzedelo e o Ministro da Argentina, no Rio, D. Agustin Arroyo.

Foi Serzedelo quem teve a iniciativa de convidar o Barão do Rio Branco, por sugestão do Visconde de Cabo Frio, para defender os nossos direitos perante o Arbitro. O cargo vagara pela morte do primeiro escolhido. A aceitação de Rio Branco correspondeu seu decreto de nomeação, já referendado pelo sucessor de Serzedelo, o Ministro Paula e Sousa.

Quem lê o Relatório, apresentado por Serzedelo a Floriano, em junho de 92, fica espantado ao verificar como aquele homem, até ali estranho aos problemas diplomáticos, resolveu tantas coisas em tão pouco tempo, com método, segurança e bom-senso. Não só pôs em marcha a liquidação do pleito sobre o Território das Missões, como promoveu a demarcação dos nossos limites com a Guiana Francesa, estudou proveitosamente, as minutas de Tratado de Comércio com a França e a Alemanha, e a revisão dos já assinados com Portugal e os Estados Unidos.

A presença e a influência de Serzedelo Correia no palco internacional da época não se encerrou com sua exoneração da Pasta. Anos depois, quando a Bolívia alegou seus direitos de soberania sobre o Acre Setentrional, Serzedelo veio à imprensa sustentar a improcedência da reclamação dos nossos vizinhos, pois *uti possidetis* garantia ao Brasil a posse do território, nunca ocupado antes de nós e nunca policiado senão por brasileiros, o que, aliás, foi reconhecido pelo Tratado de 1867, celebrado com a Bolívia.

7. Mas Floriano, a braços com a crise financeira, o câmbio aviltado, o Banco do Brasil e o da República em vésperas falimentares, teve de prover a sucessão de Rodrigues Alves na Pasta da Fazenda. Suas vistas se voltaram para um homem de confiança e capacitado: Serzedelo Correia. Por isso, em agosto de 92, o nomeou para o cargo.

O primeiro cuidado do novo Ministro foi a fusão do Banco da República com o Banco do Brasil, obra que levou o cabo, a duras penas.

Sobre seus ombros entrou ainda a pesar uma nova responsabilidade: a da Pasta da Agricultura e Viação, que exerceu cumulativamente com a administração do Tesouro. Não era dos que se limitam a assinar o expediente de outro Ministério, tanto que tratou de enfrentar corajosamente o drama dos transportes, até hoje incompletamente resolvido. E mesmo agravado com o crescimento das relações do comércio e da produção nacionais. As proviências que adotou então, foram as mais razoáveis e bem fundadas. A sua atividade se deve a posterior duplicação da Estrada de Ferro de Santos a Jundiá e o aceleramento das obras das docas de Santos.

Os problemas da Fazenda, porém, enchiam suas maiores preocupações. Homem reto, respeitando regras da lisura no emprego dos dinheiros públicos, voltou-se para a criação do Tribunal de Contas. Para presidir-lo, nomeou um antigo senador do Império, Manuel Francisco Correia. Este era um monarquista irreductível mas aceitou o cargo, declarando: "Venho servir à República, porque vi que o Ministro, que me nomeou — com a fortuna pública e particular nas mãos — fez a reforma bancária, a que assisti em todas as suas fases com a virtude de um Sócrates."

Não conheço mais belo elogio a um homem de Governo, sobretudo porque partido de um intransigente adversário do sistema político.

Parece certo que a Floriano não cheirou bem a criação do Tribunal de Contas. Quando tempos depois, aquela Corte negou registro à despesa referente à nomeação de um seu protegido, o Marechal argumentou: "Já tem este País quem mande mais do que eu. É o Tribunal de Contas. Precisamos reformá-lo."

Serzedelo atalhou: "Quando V. Exa. está dentro da Constituição e das leis, o Tribunal cumpre as suas ordens. Quando V. Exa. Excelência está fora delas então, sim, o Tribunal é superior a V. Exa. No caso presente, Vossa Excelência está errado e o Tribunal está certo. Não podia ser criado um lugar para aquela pessoa. A despesa, portanto, é ilegal".

Não deixou de juntar: "Se V. Exa. quer fazer a reforma do Tribunal, dê-me primeiro, porque não posso subscrevê-la".

O talhe desses homens já vai rareando na medida dos políticos. Ficam nos cargos, sem quaisquer condições. Até contra seus próprios antecedentes e compromissos.

Para aprendizagem das gerações mais moças, cumpre evocar, sempre que possível, os nomes daqueles que, por feitos e virtudes, honraram a função pública, sem colocar o gozo de desempenhá-la acima da dignidade de servi-la. Nem tudo se perde com a passagem dos anos.

II

Floriano continuava irritado com o Tribunal de Contas. Uma nova crise acabava de rebentar entre o Executivo e aquele órgão.

Por outro lado, a situação político-militar prosseguia cada dia mais grave. Os adversários do Marechal entendiam que com a renúncia de Deodoro, impunha-se constitucionalmente nova eleição para a Presidência da República.

A opinião política se dividira em torno da interpretação do pacto fundamental. Sumidades jurídicas esposavam teses contraditórias. Serenamente, já neste limiar da posteridade, o que se pode dizer é que a regra do Art. 42 da Constituição de 91 sofreria uma exceção no caso de assumir Floriano o cargo, antes de se completarem dois anos da posse de Deodoro. Era o que resultava da desapaixada inteligência das Disposições Transitórias. E foi assim que o consideraram as Comissões de Justiça da Câmara e do Senado.

Do ponto de vista da realidade da época, um pleito, nas condições subversivas em que se debatia a Nação, poderia equivaler à morte do regime, pois a idéia restauradora aparecia vigorosamente sustentada. Mesmo nas Chuscas Armadas — sobretudo na Marinha, graças ao prestígio de Saldanha da Gama, notoriamente monarquista — a agitação lavrava profunda e perigosa. Por outro lado, os federalistas do Sul organizavam a revolução, que depois desencadearam sincronizada, a certa altura, com a Revolta da Esquadra nesta bala de Guanabara.

Floriano assumiu — e cumpriu — a missão de consolidar o novo regime. Graças a ele, a volta do Brasil aos padrões dinásticos se tornou, então, praticamente impossível.

Exercia a Pasta da Marinha o Almirante Custódio de Melo, o mesmo que forcara, de bordo do couraçado "Riachuelo", a renúncia de Deodoro, em novembro de 91. Melo visivelmente se preparava para insurgir-se contra o Chefe do Governo, que acabou por dar-lhe substituto no Ministério.

A crise entre os dois militares se acentuara devido aos problemas que então dividiam o Rio Grande do Sul, e ameaçavam desfechar num movimento armado. Melo patrocinava os adversários de Júlio de Castilhos. Ao contrário de Floriano que, segundo seu jeito, não se definia, mas tratava de ajudar Castilhos por acreditar — e não se enganava — que o famoso chefe gaúcho representava uma garantia de solidariedade ao seu Governo e à República.

Num dos despachos coletivos em que o assunto voltou à discussão, Serzedelo propôs que Floriano mandasse um telegrama ao Marechal Moura, Ministro da Guerra, então em Porto Alegre, a fim de que ele tirasse a limpo o fundo da situação do Estado. No despacho seguinte, Melo o interpelou para saber se expedira o telegrama. "Não respondeu o Marechal, mudei de opinião". O Almirante contestou: "V. Exa. não podia mudar de opinião; era assunto resolvido por todo o Ministério".

Floriano não gostou do reparo e pronto revidou: "Mudei. Se o senhor quer a Presidência da República, eu lhe passo o Governo".

A réplica do Almirante foi incisiva: "Se eu quisesse a Presidência, quando tinha as condições do "Aquidaban" voltados para a cidade, não teria vindo ser Ministro da Marinha do seu Governo".

Corta Serzedelo, testemunha desse diálogo, que Melo imediatamente se despediu e saiu da sala, apresentando seu pedido de demissão por carta.

Dias depois, Floriano mandou um de seus ajudantes-de-ordens levar uma carta a Serzedelo, juntamente com o esboço de um decreto de reforma do Tribunal de Contas elaborado por Paulo Freire, Ministro das Relações Exteriores.

A resposta foi o pedido de exoneração. Serzedelo saía, deixando a 18 um câmbio que encontrara a 5, além de uma vasta provisão de esterlinos. Naquele tempo não se falava em dólares, mas em libras inglesas.

Finalmente a 6 de setembro de 92, a Esquadra se rebelava sob o comando do Almirante Custódio de Melo.

2. Serzedelo, fora do Governo, regressara às suas aulas na Escola Militar. Não tardaria para ele, a contingência de optar entre o dever militar e seus pontos de vista estritamente políticos.

Convocado, pouco depois do levante, a comparecer à presença do Comandante da Escola, respondeu com o pedido de demissão do Exército, acompanhado de uma carta. É um documento com o cunho de alta nobreza e que contém uma lição para os militares, que se achavam em circunstâncias idênticas ou semelhantes: "Resolvi pedir minha demissão do posto de tenente-coronel de engenheiros, único meio digno de manter-me corretamente na posição em que me acho; ou, com mais verdade, na posição em que me colocaram os acontecimentos políticos e as responsabilidades dos cargos que exerci. De um lado, meu dever militar, mas de outro, as minhas divergências políticas, as condições em que me retirei do Governo, as relações de amizade com o Almirante Melo, o que tudo, se não pode de modo algum autorizar suspeitas de ligações com a revolução, sendo, todavia, motivo bastante delicado para despertar escrúpulos, que quero respeitar, leva-me a tomar a deliberação constante do requerimento incluso".

Naquela hora incerta, quando a ninguém era dado devarr o futuro, para saber qual dos contendores venceria a partida, a atitude de Serzedelo Correia revela, definitivamente, os elementos morais predominantes na sua formação cívica e sua compreensão do dever militar.

Ou a adesão aos rebeldes, ou a tomada de armas contra eles, mas também contra as imposições de sua consciência, os melindres da posição política, que lhe resultaria com a saída do Governo. O caminho reto era o da demissão do Exército. Por ele enveredou sem hesitações, não obstante a perda de quase vinte anos de serviço e — o que avulta — a condição de homem, que, acabando de exercer três Ministérios — um deles o da Fazenda — não possuía, para viver, senão o modesto soldo de tenente-coronel.

Há uma filosofia que emerge inevitavelmente daquele desfecho. E Serzedelo mesmo não fugiu a formular-lhe as conclusões: "A situação me convenceu da radical incompatibilidade que existe entre a política e a disciplina, entre as opiniões livres do homem político e os deveres da obediência fria, mas honrosa, do soldado".

3. Floriano, acossado da banda do mar pela Esquadra e a ameaça de desembarque, tendo de fazer frente à vaga revolucionária que vinha rolando do Sul, sem navios para combater os insurretos, e ainda a braços com uma oposição civil irredutível, não podia contemporizar com o gesto do seu antigo Ministro. Nas lutas intestinas, exemplos, como aquele, são às vezes mais danosos do que vários batalhões sublevados.

Por isso não tardou em mandar prendê-lo no 7.º de Infantaria. Alguns dias depois, Serzedelo teve de comparecer à presença de dois oficiais de igual patente, que o interrogaram: Roberto Trompowsky e Agriola Ewerton Pinto. Foi Serzedelo mesmo quem, em artigo escrito para a "Gazeta de Notícias", referiu as perguntas que lhe fizeram e as respostas que deu. Nestas, repetiu os motivos que o determinaram a demitir-se do Exército — além dos publicados, outros reservados que deveriam estar em mãos de Floriano.

A parte importante do depoimento é esta: "Só uma coisa me faria tomar armas, não como oficial, mas como simples soldado: é se me convencesse de que se tratava de restauração monárquica. Nessa ocasião, digo-o aqui para conhecimento do próprio Governo, poderá ele alistar-me na fileira, como soldado, no dia em que correr perigo a República".

Serzedelo pertencia à "ala dos enamorados" da República. Esta era a palavra mágica que, em todos eles, despertava um sentimento de solidariedade até com os contêndores mais ferrenhos. Aquêles homens, que a tinham proclamado, que por amor dela arriscaram a vida e a segurança, não cediam um passo à possibilidade de restauração monárquica. Mesmo os desiludidos não a renegaram, limitando-se a dizer, como Silva Jardim: "Esta não é a República dos meus sonhos".

O Governo foi, porém, implacável. A época era de extremos. Concedida a demissão, transferiram o ex-Tenente-Coronel Serzedelo Correia para um cubículo da Casa de Correção. Durou nove meses a privação da liberdade. Meses difíceis, porque o dinheiro acabou e o ex-Ministro de três Pastas teve de escrever à sua progenitora, este bilhete: "Faça, leilão de tudo que possuímos, guardando apenas os meus livros, e vá se mantendo com isto até que eu saia da prisão e

possa cuidar da senhora, minha adorada Mãe".

Como é dos estilos, a carta foi parar às mãos do diretor da Correção, que não tardou a remetê-la ao Chefe do Governo.

Ainda nesse incidente reluzem, com igual brilho, as duas figuras: a de Floriano e a de Serzedelo.

Terminada uma reunião do Ministério, disse Floriano: "Quero mostrar aos senhores como tenho feito um Governo honesto."

O Serzedelo, que geriu várias pastas e foi meu verdadeiro Presidente do Conselho, está paupérrimo".

Cassiano Nascimento, que relatou mais tarde o epílogo daquela conversa de Floriano com seus Ministros, não se conteve, que não dissesse: "Serzedelo, que foi Ministro de várias Pastas, tem sua mãe sem ter o que comer. Por quê V. Ex.ª não manda soltá-lo?"

"Não, redarguiu Floriano, não posso. Ele iria para a revolta; e eu não quero que a República perca essa assombrosa atividade e esse caráter".

4. A vida pública de Serzedelo Correia poderia parar aí. Seu lugar já se achava garantido na galeria dos melhores brasileiros. Mas se o militar ficara fora das fileiras, o homem público continuava na vanguarda em defesa de seus ideais. Não escreveu Bartheu: "Je politique espère toujours"?

Terminada a Revolta da Esquadra, restituído a liberdade, o povo caricou o elegeu deputado pelo Distrito Federal. Não tardou a apoiar o projeto de anistia aos revolucionários, anistia que ele, em seu discurso, denominou com extrema felicidade "a mais completa e a mais fecunda das repressões". Acrescentou que o fazia "sem ódios, esquecido do que sofreu, das lágrimas que viu derramar, pedindo clemência para os vencidos, porque de lado a lado houve erros, de lado a lado houve faltas, de lado a lado houve ideais que enobrecem o homem, enaltecem o caráter e engrandecem uma época".

A estação heroica ficara encerrada. Despontava, para o homem de pensamento, para o profundo conhecedor dos problemas internos, a fase construtiva. Como relator do Orçamento da República, seus trabalhos constituíram páginas de ensinamentos. Seus discursos sobre as questões econômicas e financeiras continuavam com um toque de profunda atualidade, pois muitos dos problemas, cujas soluções propôs ou discutiu, ainda não saíram da pauta, como "as emissões sem regra, os enriquecimentos rápidos, os portos carecendo de tudo, as estradas de ferro dando "déficit" e desse "déficit" não escapava a Central desorganizada, a carestia da vida, o parasitismo entre nós assustador, o número de funcionários inúteis é enorme de funcionários inúteis é enorme e aumenta dia a dia". Todas estas palavras são textuais e parecem proferidas ontem, na Câmara ou no Senado!

Revertendo ao serviço do Exército, por força da lei, como todos os que se encontravam na mesma situação, Serzedelo recusou a receber os atrasados. Novo gesto que o singularizava sobretudo

por não dispor de bens de fortuna.

A vida parlamentar de Serzedelo Correia prolongou-se por algumas legislaturas da Câmara dos Deputados. Foi eleito pelo Pará, pelo Distrito, por Mato Grosso. Sua assiduidade aos trabalhos, sua colaboração de especialista no encaminhamento dos problemas econômicos e financeiros, sua fidelidade aos ideais que pregava na Propaganda, sua incorruptibilidade, sua cultura, sua eloquência nos debates asseguraram-lhe um lugar entre os nossos grandes parlamentares.

5. Nenhum relevante acontecimento político do seu tempo deixou de contar com sua presença, seu aplauso ou sua discordância. Não frequentou apenas a tribuna da antiga Cadeia Velha, senão também a das conferências, a do Clube de Engenharia e até a da praça pública, assim como as colunas dos jornais mais importantes.

Por volta de 1898, ocorre um fato de magna importância para o nosso país. Serzedelo concorrera de maneira decisiva na sua preparação quando Ministro das Relações Exteriores: o laudo do Presidente Cleveland, dando total ganho de causa ao Brasil no litígio com a República Argentina, sobre o antigo Território das Missões.

Conhecida a notícia, a cidade vibrou com ela. Gente de todos os bairros acudiu ao comício festivo, convocado para o Largo de São Francisco, que ainda era o nosso "forum" romano.

Formou-se depois a manifestação, que buscou o Palácio Itamaraty, diante do qual, em nome do povo, coube a Serzedelo saudar, perante o chanceler da época, a vitória no pleito. Era edificante assistir a essa demonstração de continuidade, de que a Pasta das Relações Exteriores oferece aos brasileiros um belo testemunho. Talvez o único. Os homens por ali passaram; as obras continuam, independente das pessoas. Desse modo, prosseguem as iniciativas dos que partiram. A única penitência é a do Brasil. Naquela tarde, do meio da multidão, com ela confundido, falava o Ministro que colocara na base do monumento as primeiras pedras, sobre as quais assentaria o resultado final, que se estava festejando.

6. Quando Nilo Peçanha ascendeu à Presidência da República, por morte de Afonso Pena, escolheu Serzedelo Correia para ocupar a Prefeitura deste Distrito Federal. Foi o último grande posto que exerceu. Exerceu e enobrecer. E sabidamente dos mais difíceis, porque o administrador, aqui, está sempre "em oratório", como se diz do monumento as primeiras pedras dos processados pela Inquisição, diante de uma população atenta, de uma opinião pública implacável, exigente, satírica e até insolente nas críticas. Como as de todas as metrópoles. Apesar disso, a capital é hoje uma cidade em que tudo falta, menos a permanente hemorragia dos contribuintes, sangrados por uma fiscalidade exacerbada, que tudo lhes tira e pouco ou nada lhes retribui em melhoramentos, mínimo de conforto e bem-estar.

A frente da administração do Distrito, em dois anos Serzedelo Correia acumulou saídas de ba-

nemerência perante o cartão. Não foram só as vistosas zonas ricas e elegantes, que sua administração avantajou com obras e serviços, mas os abandonados subúrbios. Cuidou da higiene pública, da assistência, do ensino primário e profissional, construiu casas para operários (Vila Operária Pereira Passos), atendeu a Copacabana, a Tijuca e ao Sertão, sem reduzir a Prefeitura à condição de massa falida, em que hoje se encontra.

Quem pudesse varejar os arquivos da cidade, veria sem esforço ou parcialidade, a marca do homem ilustre, que consagrou — coisa rara — percorrer uma linha reta da sua cátedra na Escola Militar, ainda na Monarquia, até seu derradeiro dia sobre a terra, sem afastar-se do estrito cumprimento de seus deveres para com a Pátria, cumpridos sempre com inteligência, amor aos livros, probidade, espírito de sacrifício. No Governo, como na Oposição. E até no cárcere!

7. Quando, nestes dias, dediquei várias horas ao estudo da vida e da obra de Serzedelo Correia, não concluí apenas por situá-lo entre os mais brilhantes oficiais do nosso Exército — um professor que não perdeu, no magistério, a alma do soldado. Também me dei conta de que ele revelou, em proporção igual, excepcionais dotes de homem público, de parlamentar, de estadista, de brilhante frequentador da imprensa e da tribuna de conferências.

Ao contrário do que se poderia supor, o exame dos acontecimentos, de que tão destacadamente participou Serzedelo no período governamental de Floriano Peixoto, robusteceu minha admiração pelo Marechal de Ferro. A atitude, por este assumida contra seu amigo e três vezes Ministro, está longe de asseme-lhar-se ao epílogo das mequinhas conspirações tão comuns na copa dos Palácios do Governo. O que levou Floriano a forçar a saída de Serzedelo do Ministério, e até posteriormente a mandar prendê-lo por tantos meses, não foi o espírito de emulação que até os supremos governantes têm por vício em relação aos seus melhores colaboradores. Muito menos a influência dos baixos grupos, que não raro sitiavam, isolam e empoalam os Chefes de Estado, manejando a intriga e a perfídia para o monopólio das boas graças quando não de favores inconfessáveis e até de lamacentos negócios. A esses perigos Floriano sempre se revelou insensível. Neste país, ninguém dispensou nem perseguiu com mais intransigência os cliques oficiais. Também nunca houve quem mais do que ele, cortasse o passo não só aos ladrões, senão aos simples desonestos, de cima e de baixo, de fora e de dentro da sua órbita de influência. Até por isso ficou célebre.

Para mim, é hora de duvidar que a atitude de Floriano contra Serzedelo resultou da óbvia desconfiança do Marechal — "confiar, desconfiar, sempre" — e de sua intrínseca deliberação de não poupar ninguém, fosse quem fosse, capeado por em ricos e pobres. Tanto os que já estavam de armas nas mãos, quanto os que ameaçavam empunhá-las, como o fizeram aqui, a 3 de setembro,

revoltosos da Esquadra e, antes, os federalistas do Rio Grande.

Ora, Serzedelo e o Almirante Melo eram íntimos amigos. Melo, para Floriano, representava o adversário natural, o inimigo larvado: o anti-Floriano, como fora o anti-Deodoro.

E os fatos subsequentes provaram que as desconfianças do governante não eram infundadas.

Por outro lado, a firmeza com que Serzedelo geria suas Pastas, a irredutibilidade que manifestara no atrito com o Tribunal de Contas, sua bela altanaria

que não era incompatível com a amizade e lealdade ao Marechal, tudo isso, acrescentado à ligação pessoal com o Almirante Melo, determinou a agreste e despropositada reação de Floriano. Ao formular-se um julgamento póstero acerca da pessoa deste em relação aos motivos que determinaram o rompimento com Serzedelo, nenhuma opinião pode comparar-se à do último.

Pois esta Serzedelo a deixou expressa e esplêndida, nas "Páginas do Passado". Depois de narrar os fatos, concluiu: "Não lhe tenho ódio por isso. Antes imensa veneração por sua ma-

mória o grande admiração por sua ação patriótica. Ele foi um benemérito".

Estas palavras de Serzedelo Correia honram tanto a Floriano, como as que Floriano proferiu sobre seu antigo Ministro: "Eu não quero que a República perca essa assombrosa atividade e esse caráter". Por isso, o man-tinha preso na Casa de Correção! Contradições e mistérios que só a Política explica. Ou não explica."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 24 do corrente, indeferiu, por falta de amparo legal, os Requerimentos números SF 4-58, SF 10-58 e SF 17-58, em que Anália Martins da Cunha Rangel, Presceliana Costa e Philomena dos Santos Ribeiro, viúvas, respectivamente, de Antônio Machado da Cunha Rangel, Vicente Costa e Antenor Ribeiro, todos ex-funcionários desta Secretaria, solicitam pagamento de salário-família desde a data do falecimento de seus esposos. Secretaria do Senado Federal, em 26 de junho de 1958. — Ninon Borges Seal, Diretor do Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40